Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 26 de junho de 2004 - nº 503 - Ano VIII

Esta edição tem 40 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **JUSTIFICA** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Processo nº L. 15.197/2.003
Fornecedor : Laft Comercial Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3.00
Data Documento: 01/04/2004
Data Vencimento: 08/04/2004
Data Pagamento: 03/05/2004
Valor: R$ 8.470,00
Ref.: Locação de analisador hematológico.
Justificativa: Trata-se de aquisição de testes de uso no laboratório de patologia.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : Prati, Donaduzzi Cia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 38585/ 38586
Data Documento: 11/03/04
Data Vencimento: 27/04/04
Data Pagamento: 03/05/04
Valor: R$ 9.740,00
Ref.: Aquisição de Medicamentos
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso da divisão de farmacologia

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 44436 e 44432
Data Documento: 13/04/04
Data Vencimento: 03/05/04
Data Pagamento: 03/05/04
Valor: R$ 2.968,56
Ref.: Fornecimento de papel higiênico.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso da merenda escolar.

Processo nº L. 1.8751/2002
Fornecedor: Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 49037
Data Documento: **30/03/04**
Data Vencimento: 17/04/04
Data Pagamento: 04/05/04
Valor: R$ 2.171,40
Ref.: Aquisição de cera líquida e sacos de lixo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso da merenda escolar..

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 85805
Data Documento: 15/04/04
Data Vencimento: 30/04/04
Data Pagamento: 04/05/04
Valor: R$ 4.311,94
Ref.: Fornecimento de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinadas ao consumo da merenda escolar.

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Comércio e Beneficio de Cereais Guariroba Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1375
Data Documento: 13/04/04
Data Vencimento: 01/05/04
Data Pagamento: 04/05/04
Valor: R$ 1.497,60
Ref.: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso da merenda escolar.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 49361, 49363 e 49364
Data Documento: 14/04/04
Data Vencimento: 04/05/04
Data Pagamento: 04/05/04
Valor: R$ 2.808,79
Ref.: Fornecimento de materiais de Limpeza e copos descartáveis.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso da secretaria da administração e de serviços.

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda.
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 85883 e 85884
Data Documento: 19/04/04
Data Vencimento: 04/05/04
Data Pagamento: 04/05/04
Valor: R$ 189,60
Ref.: Fornecimento de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao consumo da merenda escolar.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : Abracadabra Comércio e Distribuição Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5794
Data Documento: 31/03/04
Data Vencimento: 10/04/04
Data Pagamento: 05/05/04
Valor: R$ 26,25
Ref.: Fornecimento clips galvanizados e perfurador de papel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso da secretaria de assuntos jurídicos e secretaria da administração.

Processo nº L. 15.198/2003
Fornecedor : Ripel Comércio de Papeis e Material de Escritório Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 23797
Data Documento: 01/04/04
Data Vencimento: 11/04/04
Data Pagamento: 05/05/04
Valor: R$ 196,00
Ref.: Fornecimento de cartuchos de tinta colorida para impressora.
Justificativa: Trata-se de despesa destinadas para uso da secretaria de governo.

Processo nº L 15.199/2003
Fornecedor : W.F. Brasil Comercial e Importadora Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1509, 1514, 1519, 1512, 1511, 1515 e 1516.
Data Documento: 13/04/04
Data Vencimento: 24/04/04
Data Pagamento: 05/05/04
Valor: R$ 2.114,23
Ref.: Fornecimento de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado à várias secretarias da Prefeitura.

Processo nº L. 6.300/2002
Fornecedor : Nova Era Comercial Distribuidora Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 14204, 14207 e 14208
Data Documento: 12/04/04
Data Vencimento: 02/05/04
Data Pagamento: 05/05/04
Valor: R$ 782,14 (2)
Ref.: Aquisição de materiais de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinadas a várias secretarias da Prefeitura.

Processo nº L. 12.128/2003
Fornecedor : Carla Roberta Ferraz Me
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 700, 702, 701, 698 e 699.
Data Documento: 06/04/04
Data Vencimento: 04/05/04
Data Pagamento: 05/05/04
Valor: R$ 1477,507

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Ref.: Fornecimento de cimento CPII e areia lavada.
Justificativa: Trata-se de despesa destinadas a várias secretarias da Prefeitura.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : Columbia Comercial Paulista Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 58893 e 58894
Data Documento: 14/04/04
Data Vencimento: 05/05/04
Data Pagamento: 05/05/04
Valor: R$ 337,20
Ref.: Fornecimento de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinadas a secretaria de saúde e departamento de serviços públicos.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : Isamix Trading Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 139
Data Documento: 15/04/04
Data Vencimento: 05/05/04
Data Pagamento: 05/05/04
Valor: R$ 802,72
Ref.: Fornecimento de fita para máquina de escrever e papel A4.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso de várias escolas da rede de ensino fundamental.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : Medicom Rio Farma Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 8315
Data Documento: 05/01/04
Data Vencimento: 06/05/04
Data Pagamento: 06/05/04
Valor: R$ 1.026,57 (1)
Ref.: Fornecimento de Medicamentos..
Justificativa: Trata-se de despesa destinadas a secretaria de Saúde.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : Medicom Rio Farma Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 8401.
Data Documento: 20/01/04
Data Vencimento: 06/05/04
Data Pagamento: 06/05/04
Valor: R$ 351,43
Ref.: Aquisição de Medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinadas a secretaria de Saúde.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : Isamix Trading Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 138.
Data Documento: 15/04/04
Data Vencimento: 06/05/04
Data Pagamento: 06/05/04
Valor: R$ 6.428,64
Ref.: Fornecimento de fita para máquina de escrever e papel A4.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso da secretaria de administração.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 27774
Data Documento: 25/03/04
Data Vencimento: 14/04/04
Data Pagamento: 07/05/04
Valor: R$ 1.122,00 (3)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso da divisão de farmacologia, através de registro de preço.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : W.F. Brasil Comercial e Importadora Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1518
Data Documento: 13/04/04
Data Vencimento: 24/04/04
Data Pagamento: 07/05/04
Valor: R$ 2.741,90
Ref.: Fornecimento de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso das escolas da rede de ensino fundamental.

Processo nº L. 15.198/2003
Fornecedor : Interpell Papelaria e Informática Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1730.
Data Documento: 01/04/04
Data Vencimento: 29/04/04
Data Pagamento: 07/05/04
Valor: R$ 29,40
Ref.: Fornecimento de papel contact.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso da EMEI Profª Maria José Maia de Toledo.

Processo nº L. 15.196/2003
Fornecedor : Sul Brasil Distribuidora de Produtos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1081
Data Documento: 13/04/04
Data Vencimento: 29/04/04
Data Pagamento: 07/05/04
Valor: R$ 13.720,00
Ref.: Aquisição de cestas básicas.
Justificativa: Trata-se de despesas destinadas a distribuição as famílias carentes do Município de Atibaia.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : Interpell Papelaria e Informática Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1753
Data Documento: 12/04/04
Data Vencimento: 07/05/04
Data Pagamento: 07/05/04
Valor: R$ 457,20
Ref.: Fornecimento de Papel almaço, caderno universitário e cesto de lixo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso do ensino supletivo.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : Interpell Papelaria e Informática Ltda ME.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1754
Data Documento: 12/04/04
Data Vencimento: 07/05/04
Data Pagamento: 07/05/04
Valor: R$ 200,50
Ref.: Fornecimento de cesto de lixo e caderno universitário.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso da EMEIF DR. José Aparecido Ferreira Franco.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 28502
Data Documento: 19/04/04
Data Vencimento: 07/05/04
Data Pagamento: 07/05/04
Valor: R$ 2.250,00 (4)
Ref.: Aquisição de Medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso da Divisão de farmacologia, através de Registro de Preço.

Processo nº L. 4.088/2003
Fornecedor : Iotti Griffe da Carne Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7671
Data Documento: 16/04/04
Data Vencimento: 03/05/04

Poder Executivo

Data Pagamento: 10/05/04
Valor: R$ 1.335,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao consumo na merenda escolar.

Processo nº L. 4.088/200303
Fornecedor : Ind. De Alimentos Vale do Mucuri Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 24302 e 24303
Data Documento: 22/04/04
Data Vencimento: 07/05/04
Data Pagamento: 10/05/04
Valor: R$ 2.172,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao consumo na Merenda escolar.

Processo nº L. 18.285/2002
Fornecedor : Dental Solident Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 15930
Data Documento: 19/04/04
Data Vencimento: 09/05/04
Data Pagamento: 10/05/04
Valor: R$ 1.512,00
Ref.: Fornecimento de verniz de fluor e aplicador descartável.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso de tratamento odontológico do servidor – Medicina do trabalho – secretaria de administração.

Processo nº L. 11.880/2003
Fornecedor : Alamo Dist. de Derivados de Petróleo Ltda.
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 65469
Data Documento: 17/04/04
Data Vencimento: 10/05/04
Data Pagamento: 10/05/04
Valor: R$ 20.405,20 (1)
Ref.: Aquisição de óleo Diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao abastecimento dos veículos de uso de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 16.973/2002
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda.
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 86014 à 86021
Data Documento: 24/04/04
Data Vencimento: 09/05/04
Data Pagamento: 11/05/04
Valor: R$ 265.149,50
Ref.: Aquisição de cestas de básicas.
Justificativa: Trata-se de despesa para distribuição aos funcionários ativo e inativos da Prefeitura referente ao mês de abril de 2004.

Processo nº L. 4.88/2003
Fornecedor : Iotti Griffe da Carne Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7722
Data Documento: 26/04/04
Data Vencimento: 11/05/04
Data Pagamento: 11/05/04
Valor: R$ 2.834,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao consumo na merenda escolar.

Processo nº L. 20.823/2002
Fornecedor : Becton Dickinson Ind. Cirurgicas Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 112628
Data Documento: 13/04/04
Data Vencimento: 12/05/04
Data Pagamento: 12/05/04
Valor: R$ 1.300,00
Ref.: Fornecimento de agulha descartável.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso das unidades básicas de saúde – secretaria municipal de saúde.

Processo nº L. 811/2004
Fornecedor : Guilhotti & Cia Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4118
Data Documento: 01/04/04
Data Vencimento: 11/04/04
Data Pagamento: 13/05/04
Valor: R$ 186,00
Ref.: Aquisição de sacos de cal.
Justificativa: Trata-se de despesa para a construção de salas e garagens para atender ao setor de transporte destinado a secretaria da Saúde.

Processo nº L. 15.198/2003
Fornecedor : Sérgio Roberto de Almeida Atibaia ME.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6655
Data Documento: 06/04/04
Data Vencimento: 16/04/04
Data Pagamento: 13/05/04
Valor: R$ 979,00
Ref.: Fornecimento de cartucho de tinta para impressora.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso da EMEI Profª Maria José Maia Toledo.

Processo nº L. 12.177/2003
Fornecedor : Conpac Construções Industria e Comércio.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 35513, 35523 e 35525
Data Documento: 05/04/04
Data Vencimento: 25/04/04
Data Pagamento: 13/05/04
Valor: R$ 785,85
Ref.: Aquisição de pedra 1 para arquibancada de campo de futebol.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a secretaria de urbanismo e meio ambiente.

Processo nº L. 811/2004
Fornecedor : Guilhotti & Cia Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4167
Data Documento: 16/04/04
Data Vencimento: 26/04/04
Data Pagamento: 13/05/04
Valor: R$ 46,50
Ref.: Aquisição de cal para argamassa.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso do departamento de vigilância Sanitária.

Processo nº L. 1,482/2004
Fornecedor : Mercantil Veneza Campinas Imp. Exp. Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 45762
Data Documento: 15/04/04
Data Vencimento: 13/05/04
Data Pagamento: 13/05/04
Valor: R$ 303,00
Ref.: Aquisição de fermento biológica e melhorador de pães.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao consumo na merenda escolar.

Processo nº L. 12.177/2003
Fornecedor : Isamix Trading Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 134.
Data Documento: 05/04/04
Data Vencimento: 15/04/04
Data Pagamento: 14/05/04
Valor: R$ 5.031,25
Ref.: Aquisição de Pedrisco Limpo para uso da usina de asfalto.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao departamento de conservação.

Processo nº L. 4.088/2003
Fornecedor : Iotti Griffe da Carne Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7754 e 7755.
Data Documento: 29/04/04
Data Vencimento: 14/05/04
Data Pagamento: 14/05/04
Valor: R$ 2670,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao consumo na merenda escolar.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 48863.
Data Documento: 22/03/04
Data Vencimento: 12/04/04
Data Pagamento: 17/05/04
Valor: R$ 376,27
Ref.: Fornecimento de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso da divisão do fundo social de solidariedade.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : W.F. Brasil Comercial e Importadora Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1508, 1510, 1513 e 1517.

Poder Executivo

Data Documento: 13/04/04
Data Vencimento: 24/04/04
Data Pagamento: 17/05/04
Valor: R$ 680,08
Ref.: Fornecimento de caixa de arquivo e fita adesiva.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao departamento de cultura.

Processo nº L. 24,064/2003
Fornecedor : TFA Papelaria Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1516
Data Documento: 13/04/04
Data Vencimento: 03/05/04
Data Pagamento: 17/05/04
Valor: R$ 485,40
Ref.: Fornecimento de cartucho de tinta para impressora.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso da secretaria de assuntos jurídicos.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : Papalix Plásticos e descartáveis Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 14351
Data Documento: 23/04/04
Data Vencimento: 03/05/04
Data Pagamento: 17/05/04
Valor: R$ 284,00
Ref.: Fornecimento de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso dos alunos da EJA – Ensino Supletivo.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações e Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 49362.
Data Documento: 14/04/04
Data Vencimento: 04/05/04
Data Pagamento: 1/054/04
Valor: R$ 576,48
Ref.: Aquisição de vassouras e rodos.
Justificativa: Trata-se de despesas destinados ao uso da merenda escolar.

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Leitesol Indústria e Comércio S/A.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 55298 e 55299
Data Documento: 20/04/04
Data Vencimento: 05/05/04
Data Pagamento: 17/05/04
Valor: R$ 25.584,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao consumo na merenda escolar.

Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : Nova Era Comercial Distribuidora Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 14343.
Data Documento: 28/04/04
Data Vencimento: 08/05/04
Data Pagamento: 17/05/04
Valor: R$ 95,60
Ref.: Fornecimento de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso da elaboração de projetos da secretaria de urbanismo e meio ambiente.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : Papalix Plásticos e descartáveis Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 14084.
Data Documento: 01/04/04
Data Vencimento: 10/05/04
Data Pagamento: 17/05/04
Valor: R$ 172,66
Ref.: Fornecimento de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso da secretaria de urbanismo e meio ambiente e secretaria de administração.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 44818 e 44819
Data Documento: 30/04/04
Data Vencimento: 10/05/04
Data Pagamento: 17/05/04
Valor: R$ 47,16
Ref.: Fornecimento de rolos de barbante.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso da EMEI Profª Maria José Maia Toledo.

Processo nº L. 1.035/2003
Fornecedor : Pontual Comercial Agrícola Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 74117
Data Documento: 26/04/04
Data Vencimento: 11/05/04
Data Pagamento: 17/05/04
Valor: R$ 5.251,85
Ref.: Aquisição de Hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao consumo na merenda escolar.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : Columbia Comercial Paulista Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 59312
Data Documento: 20/04/04
Data Vencimento: 12/05/04
Data Pagamento: 17/05/04
Valor: R$ 564,94
Ref.: Fornecimento de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso da secretaria de administração e secretaria de assuntos jurídicos.

Processo nº L. 12.128/2003
Fornecedor : Carla Roberta Ferraz ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 712.
Data Documento: 22/04/04
Data Vencimento: 12/05/04
Data Pagamento: 17/05/04
Valor: R$ 1.170,00
Ref.: Aquisição de cimento CP II e 32.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a manutenções da rede de ensino fundamental.

Processo nº L. 20.064/2003
Fornecedor : TFA Papelaria Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1565.
Data Documento: 22/04/04
Data Vencimento: 13/05/04
Data Pagamento: 17/05/04
Valor: R$ 67,00
Ref.: Fornecimento de disquetes.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso da elaboração de projetos da secretaria de urbanismo e meio ambiente.

Processo nº L. 4.088/2003
Fornecedor : Ind. De Alimentos Vale do Mucuri Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 24541 a 24545, 24548 e 24549.
Data Documento: 29/04/04
Data Vencimento: 14/05/04
Data Pagamento: 17/05/04
Valor: R$ 5.519,84
Ref.: Aquisição de gêneros Alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao consumo na merenda escolar.

Processo nº L. 20.823/2002
Fornecedor : Point Suture do Brasil Industria de fios Cirúrgicos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 39725
Data Documento: 22/04/04
Data Vencimento: 17/04/04
Data Pagamento: 15/05/04
Valor: R$ 605,00
Ref.: Fornecimento de fio de nylon.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso das unidades básicas de saúde – Secretaria de Saúde.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : King Limp Comércio de Produtos de Limpeza.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 44820.
Data Documento: 30/04/04
Data Vencimento: 17/05/04
Data Pagamento: 17/05/04
Valor: R$ 54,36
Ref.: Fornecimento de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso das escolas da rede de ensino fundamental.

Processo nº L. 22.371/2003
Fornecedor : Constrani Eng. Constr. E Comércio Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 457
Data Documento: 07/05/04

Poder Executivo

Data Vencimento: 17/05/04
Data Pagamento: 17/05/04
Valor: R$ 60.559,54 (2)
Ref.: Contratação de empresa especializada para construção de escola.
Justificativa: Trata-se de despesa de contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global para construção de escola de ensino fundamental no bairro Jardim Cerejeiras, ref. a 5ª medição.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 230608
Data Documento: 18/03/04
Data Vencimento: 18/05/04
Data Pagamento: 18/05/04
Valor: R$ 4.320,00 (1)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso da divisão de farmacologia, através de registro de preço.

Processo nº L. 250.962/2002
Fornecedor : Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 230700.
Data Documento: 22/03/04
Data Vencimento: 18/05/04
Data Pagamento: 18/05/04
Valor: R$ 14.733,60 (2)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso da divisão de farmacologia, através de registro de preço.

Processo nº L. 11.880/2003
Fornecedor : Alamo Dist. De Derivados de Petróleo Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 65525 e 65530
Data Documento: 26/04/04
Data Vencimento: 18/05/04
Data Pagamento: 18/05/04
Valor: R$ 22.633,85 (1)
Ref.: Aquisição de Óleo Diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao abastecimento dos veículos de uso dos departamentos da Prefeitura.

Processo nº L. 1.483/2004
Fornecedor : Abdior Distribuidora Comercial Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 546 e 547.
Data Documento: 05/05/04
Data Vencimento: 15/05/04
Data Pagamento: 19/05/04
Valor: R$ 2.840,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso da merenda escolar.

Processo nº L. 810/2004
Fornecedor : Gramacon – Com. de Grama e Mat. Construção Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 11602
Data Documento: 06/05/04
Data Vencimento: 17/05/04
Data Pagamento: 19/05/04
Valor: R$ 1.308,00
Ref.: Aquisição de gramas esmeralda.
Justificativa: Trata-se de despesa destinadas ao uso do departamento de conservação.

Processo nº L. 1.34/2003
Fornecedor : Citro Cardilli Com. Import. Export. Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 124447 e 124448.
Data Documento: 04/0504
Data Vencimento: 19/05/04
Data Pagamento: 19/05/04
Valor: R$ 5.670,00
Ref.: Fornecimento de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso da merenda escolar.

Processo nº L. 5.958/2003
Fornecedor : Agep Souza Cerealista Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1565.
Data Documento: 03/05/04
Data Vencimento: 17/05/04
Data Pagamento: 20/05/04
Valor: R$ 3.445,50
Ref.: Aquisição de carga de gás de 45 Kg.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao consumo na secretaria de Turismo.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : Aglon Comércio e Representações Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 34523
Data Documento: 29/04/04
Data Vencimento: 19/05/04
Data Pagamento: 20/05/04
Valor: R$ 4.613,20 (2)
Ref.: Fornecimento de cloreto de Potássio 600mg.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso da divisão de farmacologia – secretaria municipal de Saúde.

Processo nº L. 5.958/2003
Fornecedor : Agep Souza Cerealista Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1540
Data Documento: 15/04/04
Data Vencimento: 20/05/04
Data Pagamento: 20/05/04
Valor: R$ 818,20
Ref.: Aquisição de carga de gás de 13 e 45 Kg.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao consumo em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 5.958/2003
Fornecedor : Agep Souza Cerealista Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1545 e 1546
Data Documento: 22/04/04
Data Vencimento: 20/05/04
Data Pagamento: 20/05/04
Valor: R$ 29,90
Ref.: Aquisição de carga de gás de 13 Kg.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao consumo na secretaria de turismo.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 44828
Data Documento: 30/04/04
Data Vencimento: 20/05/04
Data Pagamento: 20/05/04
Valor: R$ 2.790,00
Ref.: Aquisição de papel higiênico.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso da merenda escolar.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : Vital Hospitalar Comercial Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 8840.
Data Documento: 10/05/04
Data Vencimento: 20/05/04
Data Pagamento: 20/05/04
Valor: R$ 77,02 (2)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso da divisão de farmacologia, através de registro de preço.

Processo nº L. 3.547/2004
Fornecedor : Nutrivip do Brasil Com. de Alim. Const. Pap. Elet. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1549 a 1551
Data Documento: 30/04/04
Data Vencimento: 10/05/04
Data Pagamento: 24/05/04
Valor: R$ 2.248,50
Ref.: Aquisição de pó de café e chá matte.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo de diversas secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L. 11.879/2003
Fornecedor : Feamig – Fábrica de Emulsões Asfálticas de Minas Gerais Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7713

Poder Executivo

Data Documento: 22/04/04
Data Vencimento: 12/05/04
Data Pagamento: 24/05/04
Valor: R$ 20.101,57
Ref.: Fornecimento de emulsão asfaltica RM1C.
Justificativa: Trata-se de aquisição destinado ao uso da usina de asfalto.

Processo nº L. 3.547/2004
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 49760, 49761 e 49762.
Data Documento: 03/05/04
Data Vencimento: 13/05/04
Data Pagamento: 24/05/04
Valor: R$ 1.504,20
Ref.: Aquisição de açúcar refinado.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao consumo em diversas secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : Isamix Trading Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 156 e 157.
Data Documento: 04/05/04
Data Vencimento: 14/05/04
Data Pagamento: 24/05/04
Valor: R$ 94,68
Ref.: Fornecimento de papel laser A4.o.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso da CEI Profª Judith Graciano.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor: Isamix Trading Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 155
Data Documento: **04/05/04**
Data Vencimento: 14/05/04
Data Pagamento: 24/05/04
Valor: R$ 1249,56
Ref.: Fornecimento de papel laser A4.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso das escolas da rede de ensino fundamental.

Processo nº L. 3.547/2004
Fornecedor : Nutrivip do Brasil Com. de Alim. Const. Pap. Elet. Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1621
Data Documento: 05/05/04
Data Vencimento: 15/05/04
Data Pagamento: 24/05/04
Valor: R$ 1347,35
Ref.: Aquisição de pó de café e chá matte.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo de diversas secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L. 1.277/2004
Fornecedor : Loctrator Locação e Terraplanagem Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1192
Data Documento: 07/05/04
Data Vencimento: 17/05/04
Data Pagamento: 24/05/04
Valor: R$ 15.196,75
Ref.: Prestação de serviço destinado a locação de escvadeira.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado a locação de escavadeira hidráulica para o desassoreamento em diversos pontos do município.

Processo nº L. 1.277/2004
Fornecedor : Relevo Terraplanagem e Construções Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 10 e 11.
Data Documento: 07/05/04
Data Vencimento: 17/05/04
Data Pagamento: 24/05/04
Valor: R$ 39.364,50
Ref.: Locação de 04 caminhões basculantes, sendo 200 horas para cada.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso do departamento de conservação para uso no serviço de transporte de materiais diversos.

Processo nº L. 1.364/2004
Fornecedor : RCM Ramos Lombardi.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2110
Data Documento: 22/04/04
Data Vencimento: 20/05/04
Data Pagamento: 24/05/04
Valor: R$ 3.536,10 (1)
Ref.: Aquisição de materiais esportivos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso da secretaria de esporte e lazer.

Processo nº L. 1.364/2004
Fornecedor : RCM Ramos Lombardi.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2116.
Data Documento: 26/04/04
Data Vencimento: 20/05/04
Data Pagamento: 24/05/04
Valor: R$ 1.759,50 (2)
Ref.: Aquisição de Materiais esportivos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso da secretaria de esporte e lazer.

Processo nº L. 1.364/20004
Fornecedor : RCM Ramos Lombardi.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2128.
Data Documento: 05/05/04
Data Vencimento: 20/05/04
Data Pagamento: 24/05/04
Valor: R$ 2.583,40 (3)
Ref.: Aquisição de Materiais Esportivos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso da Secretaria de Esporte e Lazer.

Processo nº L. 20.064/2003
Fornecedor: Interpell Papelaria e Informática Ltda ME.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1790.
Data Documento: **23/04/04**
Data Vencimento: 21/05/04
Data Pagamento: 24/05/04
Valor: R$ 45,76
Ref.: Fornecimento de porta duréx grande.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso da Secretaria de Administração.

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Urbano Agroindustrial Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 539966
Data Documento: 07/05/04
Data Vencimento: 22/05/04
Data Pagamento: 24/05/04
Valor: R$ 9.558,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso da Merenda Escolar.

Processo nº L. 4.973/2004
Fornecedor : Petrobras Distribuidora S/A.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 321371
Data Documento: 07/05/04
Data Vencimento: 22/05/04
Data Pagamento: 24/05/04
Valor: R$ 12.300,80 (1)
Ref.: Aquisição de Óleo Diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao abastecimento dos veículos de uso de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 1.275/2004
Fornecedor : Constrani Eng. Construções e Com. Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 447.
Data Documento: 03/05/04
Data Vencimento: 24/05/04
Data Pagamento: 24/05/04
Valor: R$ 2.761,60
Ref.: Prestação de serviço na Locação de retro escavadeira.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado a locação de retro escavadeira de uso no departamento de Conservação no serviço de perenização e conservação das estradas municipais.

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda.
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 86514.
Data Documento: 10/05/04
Data Vencimento: 24/05/04
Data Pagamento: 24/05/04
Valor: R$ 9.391,20
Ref.: Aquisição de gêneros Alimentícios..
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 15.196/2003
Fornecedor : Sul Brasil Distrib. de Produtos Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1121.
Data Documento: 11/05/04
Data Vencimento: 24/05/04
Data Pagamento: 24/05/04

Poder Executivo

Valor: R$ 13.720,00
Ref.: Aquisição de cestas básicas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado a distribuição as famílias carentes do município de Atibaia.

Processo nº L. 6.966/2003
Fornecedor : Borlin Const. Engenharia e Comércio Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 156.
Data Documento: 11/05/04
Data Vencimento: 24/05/04
Data Pagamento: 24/05/04
Valor: R$ 170.100,81
Ref.: Contratação de empresa especializada.
Justificativa: Trata-se de despesa para a construção de escola de ensino fundamental com 10 salas de aula no Bairro do Jardim Imperial, sob regime de empreitada global, referente a 4ª medição.

Processo nº L 4.088/2003
Fornecedor : Ind. De Alimentos Vale do Mucuri Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 24817 e 24818.
Data Documento: 06/05/04
Data Vencimento: 16/05/04
Data Pagamento: 25/05/04
Valor: R$ 1.128,70
Ref.: Aquisição de gêneros Alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao consumo na Merenda Escolar, pagos com recursos próprios.

Processo nº L. 4.088/2003
Fornecedor : Ind. De Alimentos Vale do Mucuri Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 24819 e 24821.
Data Documento: 06/05/04
Data Vencimento: 16/05/04
Data Pagamento: 25/05/04
Valor: R$ 1.759,80
Ref.: Aquisição de gêneros Alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao consumo na merenda escolar, pagos de acordo com os repasses do governo (salário educação)..

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Comércio e Benefício de Cereais Guariroba Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1403.
Data Documento: 04/05/04
Data Vencimento: 20/05/04
Data Pagamento: 25/05/04
Valor: R$ 897,60
Ref.: Aquisição de gêneros Alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso da Merenda Escolar, pagos com recursos próprios.

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Comércio e Benefício de Cereais Guariroba Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1402.
Data Documento: 04/05/04
Data Vencimento: 20/05/04
Data Pagamento: 25/05/04
Valor: R$ 3.500,64
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso da Merenda Escolar, pagos de acordo com os repasses do governo (salário educação).

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : São Braz S.A. Industria e Comércio de Alimentos.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 544249
Data Documento: 30/04/04
Data Vencimento: 21/05/04
Data Pagamento: 25/05/04
Valor: R$ 816,50
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso da Merenda Escolar, pagos com recursos próprios.

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : São Braz S.A. Industria e Comércio de Alimentos.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 544250
Data Documento: 30/04/04
Data Vencimento: 21/05/04
Data Pagamento: 25/05/04
Valor: R$ 3.189,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso da Merenda Escolar, pagos de acordo com os repasses do governo (salário educação).

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Pastifício Valinhos Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7010
Data Documento: 05/05/04
Data Vencimento: 21/05/04
Data Pagamento: 25/05/04
Valor: R$ 3.280,00
Ref.: Aquisição de gêneros Alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso da Merenda Escolar, pagos de acordo com os repasses do Estado (Salário Educação).

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Pastifício Valinhos Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7009
Data Documento: 05/05/04
Data Vencimento: 21/05/04
Data Pagamento: 25/05/04
Valor: R$ 840,50
Ref.: Aquisição gêneros Alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso da Merenda escola, pagos com recursos próprios.

Processo nº L. 4.088/2003
Fornecedor : Iotti Griffe da Carne.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7811.
Data Documento: 06/05/04
Data Vencimento: 21/05/04
Data Pagamento: 25/05/04
Valor: R$ 516,20
Ref.: Aquisição de gêneros Alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso consumo na Merenda Escolar, pagos com recursos próprios.

Processo nº L. 4.088/2003
Fornecedor : Iotti Griffe da Carne.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7809 e 7810.
Data Documento: 06/05/04
Data Vencimento: 21/05/04
Data Pagamento: 25/05/04
Valor: R$ 1.708,80
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso da Merenda Escolar, pagos de acordo com os repasses do governo (salário educação).

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Urbano Agroindustrial Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 539967
Data Documento: 07/05/04
Data Vencimento: 22/05/04
Data Pagamento: 25/05/04
Valor: R$ 3.097,50
Ref.: Aquisição de gêneros Alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso da Merenda Escolar, pagos com recursos próprios.

Processo nº L. 26.682/2003
Fornecedor : Arecel Areia e Pedra Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1660.
Data Documento: 13/05/04
Data Vencimento: 24/05/04
Data Pagamento: 25/05/04
Valor: R$ 820,00
Ref.: Aquisição de Concreto Usinado com Pedra 1.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso nas calçadas das Escolas de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : Columbia Comercial Paulista Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 60095
Data Documento: 04/05/04
Data Vencimento: 25/05/04
Data Pagamento: 25/05/04
Valor: R$ 1.914,70
Ref.: Aquisição de Materiais de Limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesas destinados ao uso da Merenda Escolar.

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 86513
Data Documento: 10/05/04
Data Vencimento: 25/05/04
Data Pagamento: 25/05/04
Valor: R$ 2.347,80
Ref.: Aquisição de gêneros Alimentícios.

Poder Executivo

Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao uso da Merenda Escolar.

Processo nº L. 12.177/2003
Fornecedor : Conpac Construções Indústria e Comércio Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 38314 e 38316
Data Documento: 29/04/04
Data Vencimento: 16/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 560,50 (1)
Ref.: Aquisição de pedra 1.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da conservação de estradas – Departamento de Conservação.

Processo nº L. 12.177/2003
Fornecedor : Conpac Construções Indústria e Comércio Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 38765, 38782 e 38790.
Data Documento: 03/05/04
Data Vencimento: 16/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 810,25 (2)
Ref.: Aquisição de pedra 1.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Conservação de estradas – departamento de Conservação.

Processo nº L. 12.177/2003
Fornecedor: Conpac Construções Indústria e Comércio Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 38937/38942/38943/38945/38947/38951/38967/38973/38983/38988/39008 a 38012
Data Documento: 04/05/04
Data Vencimento: 16/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 6.123,91 (3)
Ref.: Aquisição de pedra 1.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da conservação de estradas – Departamento de Conservação.

Processo nº L. 12.177/2003
Fornecedor : Conpac Contruções Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 39096/39099/39100/39105/39107 a 39111.
Data Documento: 05/05/04
Data Vencimento: 16/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 2.503,19 (4)
Ref.: Aquisição de pedra 1.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da conservação de estradas – Departamento de Conservação.

Processo nº L. 12.177/2003
Fornecedor : Conpac Construções Indústria e Comércio Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 39230 a 39232, 39235 a 39237, 39243 e 39248.
Data Documento: 06/05/04
Data Vencimento: 16/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 2.255,95 (5)
Ref.: Aquisição de pedra 1.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da conservação de estradas – Departamento de Conservação.

Processo nº L. 1.277/2004
Fornecedor : A3 Terraplanagem e Engenharia Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 46.
Data Documento: 06/05/04
Data Vencimento: 16/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 29.930,00
Ref.: Prestação de serviços na Locação de 02 Motoniveladoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao uso do Departamento de Conservação no serviço de perenização e conservação das estradas municipais.

Processo nº L. 1.035/2004
Fornecedor : Pontual Comercial Agrícola Ltda.
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 74614.
Data Documento: 03/05/04
Data Vencimento: 18/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 20,00
Ref.: Aquisição de gêneros Alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 12.177/2003
Fornecedor : Conpac Construções Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 35526/35540/35548 a 35550/35558/35560/35561.
Data Documento: 05/04/04
Data Vencimento: 21/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 2.096,68 (1)
Ref.: Aquisição de pedra 2.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Serviços.

Processo nº L. 12.177/2003
Fornecedor : Conpac Construções Indústria e Comércio Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 35759
Data Documento: 06/04/04
Data Vencimento: 21/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 1.012,19 (2)
Ref.: Aquisição de pedra 2.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da secretaria de Serviços.

Processo nº L 12.177/2003
Fornecedor : Conpac Construções Indústria e Comércio Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 36903 a 36907.
Data Documento: 06/04/04
Data Vencimento: 21/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 1.268,40 (3)
Ref.: Aquisição de pedra 2.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Serviços.

Processo nº L. 12.177/2003
Fornecedor : Conpac Construções Indústria e Comércio Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 37250/37254/37258/37261/37263/37265/37273/37278/37280/37282/37286.
Data Documento: 20/04/04
Data Vencimento: 21/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 2.983,26 (4)
Ref.: Aquisição de pedra 2.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Serviços.

Processo nº L. 12.177/2003
Fornecedor : Conpac Construções Indústria e Comércio Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 37472, 37474, 37499 e 37502.
Data Documento: 22/04/04
Data Vencimento: 21/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 1.041,31 (5)
Ref.: Aquisição de pedra 2.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Serviços.

Processo nº L. 12.177/2003
Fornecedor : Conpac Construções Indústria e Comércio Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 37825 a 37830, 37832 a 37834 e 37839.
Data Documento: 26/04/04
Data Vencimento: 21/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 2.575,64 (6)
Ref.: Aquisição de pedra 2.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da secretaria de Serviços.

Processo nº L. 12.177/2003
Fornecedor : Conpac Construções Indústria e Comércio Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 38032 e 38033.
Data Documento: 27/04/04
Data Vencimento: 21/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 500,40 (7)
Ref.: Aquisição de pedra 2.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de serviços.

Poder Executivo

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : Conpac Construções Indústria e Comércio Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 38155 a 38158, 38162 a 38164, 38173 a 38174.
Data Documento: 28/04/04
Data Vencimento: 21/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 2.681,67 (8)
Ref.: Aquisição de pedra 2.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da secretaria de Serviços.

Processo nº L. 12.177/2003
Fornecedor : Conpac Construções Indústria e Comércio Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 39365.
Data Documento: 07/05/04
Data Vencimento: 21/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 246,24 (9)
Ref.: Aquisição de pedra 2.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Serviços.

Processo nº L. 12.177/2003
Fornecedor : Conpac Construções Indústria e Comércio Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 39777, 39781 a 39783, 39786, 39788, 39792, 39796 a 39798.
Data Documento: 10/05/04
Data Vencimento: 21/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 2.558,88 (10)
Ref.: Aquisição de pedra 2.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Serviços.

Processo nº L. 12.177/2003
Fornecedor : Conpac Construções Indústria e Comércio Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 39941, 39946, 39947, 39956, 39970, 39974, 39977 a 39980
Data Documento: 11/05/04
Data Vencimento: 21/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 2.484,48 (11)
Ref.: Aquisição de pedra 2.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Serviços.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor: Terrão Comércio e Representações Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 49788.
Data Documento: **03/05/04**
Data Vencimento: 23/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 7.707,70
Ref.: Aquisição de Materiais de Limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao da Merenda Escolar.

Processo nº L. 1.035/2004
Fornecedor : Pontual Comercial Agrícola Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 75154 e 75132.
Data Documento: 10/05/04
Data Vencimento: 25/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 1.032,08
Ref.: Aquisição de gêneros Alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na merenda escolar.

Processo nº L. 5.958/2003
Fornecedor : Agep Souza Cerealista Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1572 a 1574.
Data Documento: 11/05/04
Data Vencimento: 25/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 5.750,60
Ref.: Aquisição de carga de gás de 13 e e 45 Kg.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo nas escolas de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Cathita Comércio e Representações Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 11641.
Data Documento: 11/05/04
Data Vencimento: 26/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 1.736,30
Ref.: Aquisição de gêneros Alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Merenda Escolar.

Processo nº L. 1.482/2004
Fornecedor : Mercantil Veneza Campinas Imp. Exp. Ltda.
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 45782
Data Documento: 29/04/04
Data Vencimento: 26/05/04
Data Pagamento: 26/05/04
Valor: R$ 235,50
Ref.: Aquisição de fermento biológico e melhorador de pães.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao consumo na Secretaria de Serviços.

Processo nº L. 11.880/2003
Fornecedor : Alamo Dist. de Derivados de Petróleo Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 65690
Data Documento: 06/05/04
Data Vencimento: 27/05/04
Data Pagamento: 27/05/04
Valor: R$ 16575,00 (1)
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinado ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 16.646/2003
Fornecedor : Marbel RC. Com. Imp. E Exportação Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 95167
Data Documento: 03/05/04
Data Vencimento: 28/05/04
Data Pagamento: 28/05/04
Valor: R$ 9.137,31
Ref.: Aquisição de cestas básicas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinadas ao consumo das famílias do "Programa Frente de Trabalho" referente ao mês de abril/2004.

ATIBAIA, 26 DE JUNHO DE 2004.

PORTARIA 034/2004-DS
de 14 de junho de 2004

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a nomeação de Comissão de Sindicância através da **Portaria 026/2004-DS**, com prazo para conclusão dos trabalhos até **14.06.2004.**
CONSIDERANDO que a sindicância não pôde ser concluída no prazo, visto que existem outras outras testemunhas a serem ouvidas;

Artigo 1° -.Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos até **30.06.2004**.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e quatro.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA Secretaria da Superintendência do SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e quatro.

Maria Margarete Lourenço Nobre
Secretária

Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Suprimentos torna público, que ocorrerá julgamento das propostas, em ato público dos Convites abaixo:

PROCESSO N.º 9.965/04
CONVITE N.° 40/04
OBJETO: Empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para execução da perfuração de poço tubular profundo na escola do Bairro do Tanque.
DATA: às 10:00 horas do dia 05 de julho de 2.004

PROCESSO N.º 10.006/04
CONVITE N.° 41/04
OBJETO: Empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de quadra poliesportiva com arquibancada, iluminação externa e fechamento da quadra com alambrado, na Praça Fátima – Recreio Estoril.
DATA: às 11:00 horas do dia 05 de junho de 2.004

PROCESSO N.º 9.966/04
CONVITE N.° 42/04
OBJETO: Empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma da UBS Majuca Macedo no Bairro do Portão.
DATA: às 14:00 horas do dia 05 de junho de 2.004

Departamento de Suprimentos, 25 de junho de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL

Em atendimento ao Artigo 15, parágrafo 2° da Lei Federal n.° 8.666/93 (Sistema de Registro de Preços), publicamos o seguinte:
PROC. 1.277/04 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/04 - OBJETO: Locação de motoniveladora, pá carregadeira, escavadeira hidráulica e caminhão basculante, destinados à Secretaria de Serviços Públicos desta Prefeitura, através de Registro de Preços - VIGÊNCIA: 12 meses - ASSINATURA: 16.02.04:
Ata de Registro de Preços n.º 03/04 - Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda., segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário: 02 - 04 pás carregadeiras - caterpillar ou similar - 160 horas - R$ 65,00.
Ata de Registro de Preços n.º 04/04 - A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda., segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário: 01 - 06 motoniveladoras - 400 horas - R$ 82,00.
Ata de Registro de Preços n.º 05/04 - Loctrator Locação Terraplenagem Ltda., segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário: 03 - 02 escavadeiras hidráulicas - 160 horas - R$ 89,00.
Ata de Registro de Preços n.º 09/04 - Relevo Terraplenagem e Construções Ltda., segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário: 04 - 12 caminhões basculantes - 1280 horas - R$ 34,50.
PROC. 1.276/04 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/04 - OBJETO: Locação de escavadeira mecânica a cabo, trator de esteira com lâmina frontal e carreta prancha, destinados ao uso da Secretaria de Serviços Públicos desta Prefeitura, através de Registro de Preços - VIGÊNCIA: 12 meses - ASSINATURA: 16.02.04:
Ata de Registro de Preços n.º 06/04 - T.B.P.O. Construtora Ltda., segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário: 01 - 02 escavadeira mecânica a cabo - bucyrus ou similar - 140 horas - R$ 71,42.
Ata de Registro de Preços n.º 07/04 - A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda., segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário:
02 - 02 trator de esteira com lâmina frontal - 160 horas - R$ 41,00; 03 - 02 carreta prancha - 30 horas - R$ 115,00.
PROC. 1.275/04 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/04 - OBJETO: Locação de rolo compactador, retro escavadeira, caminhão munck e caminhão pipa, destinados ao uso da Secretaria de Serviços Públicos desta Prefeitura, através de Registro de Preços - VIGÊNCIA: 12 meses - ASSINATURA: 16.02.04:
Ata de Registro de Preços n.º 08/04 - Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda., segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário: 02 - 02 rolos compactador - 160 horas - R$ 35,00;
Ata de Registro de Preços n.º 10/04 - Constrani Engenharia Construções e Comércio Ltda., segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário: 01 - 04 retro escavadeiras - Case - 160 horas - R$ 32,00;
Ata de Registro de Preços n.º 11/04 - Isamix Trading Ltda., segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário: 03 - 02 caminhões munck - Hidrauguincho - 100 horas - R$ 30,00; 04 - 04 caminhões pipa - 300 horas - R$ 29,00.
PROC. 811/04 - PREGÃO PRESENCIAL 03/04 - Ata de Registro de Preços n.º 12/04 - OBJETO: Aquisição de cal para pintura e cal para argamassa. EMPRESA: Guilhotti & Cia Ltda. ASSINATURA: 26/02/04, segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário: 01- cal para pintura - 500 sacos de 8 Kg Minarca - R$ 2,70; 02 - cal para argamassa - 200 sacos de 20 Kg - Minarca - R$ 3,10.
PROC. 1.017/04 - PREGÃO PRESENCIAL 02/04 - Ata de Registro de Preços n.º 13/04 - OBJETO: Aquisição de asfalto a quente. EMPRESA: Sociedade Brasileira de Engenharia e Comércio Sobrenco - S/A. CONSUMO MENSAL MÉDIO: 1.000 m3 VALOR UNITÁRIO(m3): R$ 259,00 ASSINATURA: 26/02/04.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Departamento de Suprimentos, 25 de junho de 2.004 - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

Autorizamos a publicação do processo n.º 8.068/04
Nome do arquivo: wbua. 203
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Nomes das pessoas responsáveis: Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO 8.068/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 42/04
OBJETO: Aquisição de caminhão tipo baú, destinada ao Departamento de Segurança Pública.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e Documentação" até às 10:00 horas do dia 09/07/04, na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 10:00 horas do dia 09/07/04, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414 –2035 Fax: (0*11) 4413-0206
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 25 de Junho de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

A DEBITAR 26

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA P.E.A., COMUNICA QUE OCORRERÁ JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, EM ATO PÚBLICO DOS SEGUINTES PROCESSOS LICITATÓRIO NA RUA BRUNO SARGIANI, N.º 100 – PQ. JERÔNIMO DE CAMARGO.

PROCESSO N.º 13.034/04 – CONVITE N.º 39/04 – OBJETO: Aquisição de agasalhos esportivos para equipes de atletas de jogos regionais, solicitados pela Secretaria de Esportes e Lazer desta Prefeitura. **Dia 02 de julho de 2.004 às 11:00 horas.**

Atibaia, 03 de junho de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 6.390/04 – Pregão Presencial n.º 18/04 – OBJETO: Aquisição de materiais colocados para iluminação pública em diversos bairros do município, através de Registro de Preços – VIGÊNCIA: 12 meses – ASSINATURA: 12/05/04, conforme segue:
ATA N.º 48/04 – PROJECT – PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., segue respectivamente item, especificação, consumo mensal médio e valor unitário:
01-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 70 w- colocado-70 un-R$ 377,00; 02-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 100 w-colocado-3 un-R$ 435,00; 03-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 250 w-colocado-3 un-R$ 470,00; 04-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 70 w- e extensão de rede secundária com cabo PB 35mm-colocado-3 un-R$ 910,00; 05-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 100 w- e extensão de rede secundária com cabo PB 35mm-colocado-3 un-R$ 915,00; 06-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 250 w- e extensão de rede secundária com cabo PB 35mm-colocado-3 un-R$ 975,00; 07-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 70 w- e extensão de rede secundária com cabo PB 50mm-colocado-3 un-R$ 987,00; 08-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 100 w- e extensão de rede secundária com cabo PB 50mm- colocado-3 un-R$ 1.069,00; 09-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 100 w- e extensão de rede secundária com cabo PB 50mm- colocado-3un-R$ 1.117,00; 10-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 70 w- e extensão de rede secundária com cabo PB 35mm e instalação de poste secundário DT- colocado-3un-R$ 1.400,00; 11-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 100 w- e extensão de rede secundária com cabo PB 35mm e implantação de poste secundário DT- colocado-3un-R$ 1.480,00

PROCESSO N.º 6.391/04 – Pregão Presencial n.º 19/04 – OBJETO: Aquisição de materiais colocados para iluminação pública em diversos bairros do município, através de Registro de Preços – VIGÊNCIA: 12 meses – ASSINATURA: 12/05/04, conforme segue:
ATA N.º 49/04 – PROJECT – PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., segue respectivamente item, especificação, consumo mensal médio e valor unitário:
1-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 100 w extensão de rede secundária c/cabo PB 35mm e implantação de poste primário DT- colocado-03 un-R$ 1.776,00; 2-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 250 w extensão de rede secundária c/cabo PB 35mm e implantação de poste primário DT-colocado-3 un-R$ 1.850,00; 3-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 70 w extensão de rede secundária c/cabo PB 50mm e implantação de poste primário DT-colocado-3 un-R$ 1.794,00; 4-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio100 w extensão de rede secundária com cabo PB 50mm e implantação de poste primário DT-colocado-3 un-R$ 1.824,00; 5-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio250 w extensão de rede secundária com cabo PB 50mm e implantação de poste primário DT-colocado-3un-R$ 1.855,00; 6-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 70 w extensão de rede secundária com cabo PB 35mm e implantação de poste primário tubular-colocado-3un-1.779,00; 7-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 100 w extensão de rede secundária com cabo PB 35 mm e implantação de poste primário tubular-colocado-3un-R$ 1.820,00; 8-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 250 w extensão de rede secundária com cabo PB 35mm e implantação de poste primário tubular - colocado-3un-R$ 1.940,00; 9-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 70 w extensão de rede secundária com cabo PB 50mm e implantação de poste primário tubular - colocado-3un-R$ 1.837,00; 10-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 100 w extensão de rede secundária com cabo PB 50mm e implantação de poste primário tubular-colocado-3un-R$ 1.878,00; 11-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 250 w extensão de rede secundária com cabo PB 50 mm e implantação de poste primário tubular-colocado-3un-R$ 1.950,00

PROCESSO N.º 6.392/04 – Pregão Presencial n.º 20/04 – OBJETO: Aquisição de materiais colocados para iluminação pública em diversos bairros do município, através de Registro de Preços – VIGÊNCIA: 12 meses – ASSINATURA: 12/05/04, conforme segue:
ATA N.º 50/04 – PROJECT – PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., segue respectivamente item, especificação, consumo mensal médio e valor unitário:
01-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio250 w extensão de rede secundária c/cabo PB 35mm e implantação de poste secundário DT-colocado-3 un-R$ 1.548,00; 02-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio250 w extensão de rede secundária c/ cabo PB 35mm e implantação de poste secundário DT- colocado-3 un-R$ 1.450,00; 03-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 100 w extensão de rede secundária c/cabo PB 50 mm e implantação de poste secundário DT-colocado-3 un-R$ 1.500,00; 04-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 250 w- e extensão de rede secundária com cabo PB 50mm e implantação de poste secundário DT -colocado-3 un-R$ 1.600,00; 05-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 70 w- e extensão de rede secundária com cabo PB 35 mm e implantação de poste secundário tubular - colocado-3 un-R$ 1.548,00; 06-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 100 w- e extensão de rede secundária com cabo PB 35 mm e implantação de poste secundário tubular -colocado-3 un-R$ 1.600,00; 07-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 250 w- e extensão de rede secundária com cabo PB 35 mm e implantação de poste secundário tubular - colocado-3 un-R$ 1.650,00; 08-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 70 w- e extensão de rede secundária com cabo PB 50 mm e implantação de poste secundário tubular -colocado-3 un-R$ 1.600,00; 09-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 100 w- e extensão de rede secundária com cabo PB 50 mm e implantação de poste secundário tubular - colocado-3 un-R$ 1.600,00; 10-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 250 w- e extensão de rede secundária com cabo PB 50 mm e implantação de poste secundário tubular -colocado-3 un-R$ 1.690,00; 11-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 70 w- e extensão de rede secundária com cabo PB 35 mm e implantação de poste primário DT - colocado-3 un-1.735,00

Poder Executivo

PROCESSO N.º 6.393/04 – Pregão Presencial n.º 21/04 – OBJETO: Aquisição de materiais colocados para iluminação pública em diversos bairros do município, através de Registro de Preços – VIGÊNCIA: 12 meses – ASSINATURA: 31/05/04, conforme segue:
ATA N.º 58/04 – PROJECT – PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., segue respectivamente item, especificação, consumo mensal médio e valor unitário:
01-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 70 w, extensão de rede secundária c/cabo PB 35mm, implantação de poste primário DT e estrutura primária- colocado-3 un-R$ 1.840,00; 02-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 100 w, extensão de rede secundária c/cabo PB 35mm, implantação de poste primário DT e estrutura primária- colocado-3 un-R$ 1.870,00; 03-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 250 w, extensão de rede secundária c/cabo PB 35mm, implantação de poste primário DT e estrutura primária- colocado-3 un-R$ 2.007,00; 04-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 250 w, extensão de rede secundária c/cabo PB 35mm, implantação de poste primário DT e estrutura primária- colocado-3 un-R$ 1.888,00; 05- Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 100 w,extensão de rede secundária c/cabo PB 50 mm, implantação de poste primário DT e estrutura primária- colocado-3 un-R$ 1.940,00; 06-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 250 w,extensão de rede secundária c/cabo PB 50 mm, implantação de poste primário DT e estrutura primária- colocado-3 un-R$ 2.090,00; 07-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 70 w,extensão de rede secundária c/cabo PB 35 mm, implantação de poste primário colocado-3 un-R$ 1.978,00; 08-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 100 w,extensão de rede secundária c/cabo PB 35 mm, implantação de poste primário colocado-3 un-R$ 2.009,00; 09-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 250 w,extensão de rede secundária c/cabo PB 35 mm, implantação de poste primário colocado-3 un-R$ 2.150,00; 10-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 70 w- e extensão de rede secundária com cabo PB 50mm e instalação de poste secundário DT- colocado-3 un-R$ 2.016,00

PROCESSO N.º 6.394/04 – Pregão Presencial n.º 22/04 – OBJETO: Aquisição de materiais colocados para iluminação pública em diversos bairros do município, através de Registro de Preços – VIGÊNCIA: 12 meses – ASSINATURA: 12/05/04, conforme segue:
ATA N.º 51/04 – PROJECT – PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., segue respectivamente item, especificação, consumo mensal médio e valor unitário:
01-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 100 w, extensão de rede secundária c/cabo PB 50 mm, implantação de poste primário tubular e estrutura primária- colocado-3 un-R$ 2.066,00; 02-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 250 w, extensão de rede secundária c/cabo PB 50 mm, implantação de poste primário tubular e estrutura primária- colocado-3 un-R$ 2.230,00; 03-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 70 w, e implantação de poste secundário DT - colocado-3 un-R$ 1.174,00; 04-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 100 w, e implantação de poste secundário DT- colocado-3 un-R$ 1.214,00; 05-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 250 w, implantação de poste secundário DT- colocado-3 un-R$ 1.335,00; 06-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 70 w, implantação de poste primário DT- colocado-3 un-R$ 1.323,00; 07-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 100 w, e implantação de poste primário- DT colocado-3 un-R$ 1.364,00; 08-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 250 w, implantação de poste primário DT- colocado-3 un-R$ 1.500,00; 09-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 70 w, e implantação de poste secundário tubular - colocado-3 un-R$ 1.222,00; 10-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 100 w- e instalação de poste secundário tubular- colocado-3 un-R$ 1.262,00

PROCESSO N.º 6.395/04 – Pregão Presencial n.º 23/04 – OBJETO: Aquisição de materiais colocados para iluminação pública em diversos bairros do município, através de Registro de Preços – VIGÊNCIA: 12 meses – ASSINATURA: 12/05/04, conforme segue:
ATA N.º 52/04 – PROJECT PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., segue respectivamente item, especificação, consumo mensal médio e valor unitário:
01-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 100 w, extensão de rede secundária c/cabo PB 50 mm, implantação de poste primário tubular e estrutura primária- colocado-3 un-R$ 1.403,00; 02-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 250 w, extensão de rede secundária c/cabo PB 50 mm, implantação de poste primário tubular e estrutura primária- colocado-3 un-R$ 1.367,00; 03-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 70 w, e implantação de poste secundário DT - colocado-3 un-R$ 1.417,00; 04-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 100 w, e implantação de poste secundário DT- colocado-3 un-R$ 1.518,00; 05-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 250 w, implantação de poste secundário DT- colocado-3 un-R$ 1.461,00; 06-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 70 w, implantação de poste primário DT- colocado-3 un-R$ 1.500,00; 07-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 100 w, e implantação de poste primário- DT colocado-3 un-R$ 1.663,00; 08-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 250 w, implantação de poste primário DT- colocado-3 un-R$ 1.478,00; 09-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 70 w, e implantação de poste secundário tubular - colocado-3 un-R$ 1.513,00; 10-Braço de iluminação pública com lâmpada vapor de sódio 100 w- e instalação de poste secundário tubular - colocado-3 un-R$ 1.665,00

PROCESSO N.º 5.091/04 – Pregão Presencial n.º 24/04 – OBJETO: Aquisição de cartuchos de tintas e fitas para impressoras, à diversos setores desta Prefeitura, através de Registro de Preços – VIGÊNCIA: 12 meses – ASSINATURA: 02.06.04, conforme segue:
ATA N.º 63/04 – INTERPELL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário:
01-Cartucho de Tinta para impressora compatível com equipamento Epson Stylus modelo C83 preto – código TO46120 - ORIGINAL-Extralife-220 un.-R$ 16,10; 05-Fita para impressora matricial 80 colunas compatível com equipamento Epson modelo FX 890 - ORIGINAL-Memphis-40 un.-R$ 18,61
ATA N.º 64/04 – NC PAPÉIS COMERCIAL LTDA., segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário:
02-Cartucho de tinta para impressora compatível com equipamento Epson Stylus modelo C83 colorido – código TO47220 - ORIGINAL-Megalife-150 un.-R$ 15,60; 03-Cartucho de tinta para impressora compatível com equipamento Epson Stylus modelo C83 colorido – código TO47320- ORIGINAL-Megalife-150 un.-R$ 15,40; 04-Cartucho de tinta para impressora compatível com equipamento Epson Stylus modelo C83 colorido – código TO47420 - ORIGINAL-Megalife-150 un.-R$ 15,00.
ATA N.º 65/04 – RIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário:
06-Cartucho de tinta para impressora compatível com equipamento Epson Stylus modelo C80 ciano – código TO322 - ORIGINAL-G&G-20 un.-R$ 15,29; 07-Cartucho de tinta para impressora compatível com equipamento Epson Stylus modelo C80 magenta – código TO323- ORIGINAL-G&G-20un.-R$ 15,09; 08-

Poder Executivo

Cartucho de tinta para impressora compatível com equipamento Epson Stylus modelo C80 amarelo – código TO324-ORIGINAL-G&G-20 un.-R$ 15,09.

PROCESSO N.º 6.140/04 – Pregão Presencial n.º 25/04 – OBJETO: Confecção de faixas e banners, destinados a diversos setores desta Prefeitura, através de Registro de Preços – VIGÊNCIA: 12 meses – ASSINATURA: 03.06.04, conforme segue:
ATA N.º 70/04 – ATI MÍDIA COMUNICAÇÃO EXTERIOR LTDA ME, segue respectivamente item, especificação, consumo mensal médio e valor unitário:
001-Confecção de faixas 5x70 colocadas em locais pré-determinados pela Prefeitura em bairros de Atibaia (inclusive rurais), confeccionadas em PVC, com aplicação em vinil adesivo promocional.-190 un.-R$ 54,00; 002-Banner digital entregue no Departamento solicitante, em impressão em lona de uso interno, em 300 dpis, acabamento em madeira e ponteiras de plástico em cima e embaixo, com corda para pendurar.-10 un.-R$ 79,00; 003-Banner plotado entregue no Departamento solicitante, confecccionado em PVC, com aplicação em vinil adesivo promocional, com corda para pendurar, acabamento em madeira e ponteiras de plástico em cima e embaixo .-10 un.-R$ 34,70.

PROCESSO N.º 8.163/04 – Pregão Presencial n.º 26/04 – OBJETO: Aquisição de tintas acrílicas e solventes de demarcação viárias, ao Departamento de Segurança Pública Municipal, através de Registro de Preços – VIGÊNCIA: 12 meses – ASSINATURA: 20/05/04, conforme segue:
ATA N.º 55/04 – BREMEM TINTAS LTDA., segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário:
01-Tinta Acrílica na cor branca-Bremem-08 latas-R$ 127,60; 02-Tinta Acrílica na cor amarela-Bremem-12 latas-R$ 127,60
ATA N.º 56/04 – HOT LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário:
03-Solvente de Demarcação Viária-Roadsolv- 05 latas-R$ 65,00

PROCESSO N.º 6.389/04 – Pregão Presencial n.º 27/04 – OBJETO: Aquisição de filmes e prestação de serviços de revelações de filmes à diversos setores desta Prefeitura, através de Registro de Preços – VIGÊNCIA: 12 meses – ASSINATURA: 04.06.04, conforme segue:
ATA N.º 72/04 – TOP COLOR BRASIL LTDA ME, segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário: 1-Filmes de 12 poses ISO 100-Konica-42-R$ 6,00; 2-Filmes de 24 poses ISO 100-Konica-4-R$ 6,95; 3-Filmes de 36 poses ISO 100-Konica-12-R$ 6,65; 4-Cópias 10 x 15-300-R$ 0,40; 5-Revelações de Filmes-1137-R$ 0,29.

PROCESSO N.º 7.340/04 – Pregão Presencial n.º 29/04 – OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, à Secretaria de Serviços Públicos, através de Registro de Preços – VIGÊNCIA: 12 meses – ASSINATURA: 03.06.04, conforme segue:
ATA N.º 71/04 – JOSÉ LUIZ REBELLATO ARARAS ME, segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário:
01-Tubos de concreto diâmetro de 400 mm-Engetubo-300 unidades-R$ 28,60; 02-Tubos de concreto diâmetro de 600 mm-Engetubo-400 unidades-R$ 45,90; 03-Tubos de concreto diâmetro de 1.200 mm-Engetubo-200 unidades-R$ 155,90.

PROCESSO 1.020/04 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/04 – OBJETO: Aquisição de baterias diversas, através de Registro de Preços – VIGÊNCIA: 12 meses - ASSINATURA: 31.05.2004.
ATA N.º 59/04 – TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA., segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário:
001-Bateria d 92 p/ veic. fiat ducato ano 98-Magnettimarelli-1 un.-R$ 196,31; 002-Bateria a/g 45 p/ veic. fiat uno c/ opcionais eletricos ano 94-Magnettimarelli-1 un.-R$ 82,73; 003-Bateria a 60 p/ veic. gm/chevrolet a10(6cil),a20 ano 81- Magnettimarelli -1 un.-R$ 92,09; 004-Bateria g 60 p/ veic. gm/chevrolet c10(4cil) ano 75-Magnettimarelli-1 un.-R$ 92,09; 005-Bateria g 60 p/ veic. gm/chevrolet c10(6cil),c20 ano 75-Magnettimarelli-1 un.-R$ 92,09; 006-Bateria g 45 p/ veic. gm/chevrolet celta-Magnettimarelli-1 un.-R$ 82,73; 007-Bateria a/g 45 p/ veic. gm/chevrolet corsa 1.0 e 1.4 ano 94-Magnettimarelli-1 un.-R$ 82,73; 008-Bateria g 60 p/ veic. gm/chevrolet corsa 1.6 ano 94- Magnettimarelli -1 un.-R$ 92,09; 009-Bateria a/g 60 p/ veic. gm/chevrolet kadett, ipanema ano 95- Magnettimarelli -1 un.-R$ 92,09; 010-Bateria a/g 70 p/ veic. gm/chevrolet omega, suprema 3.0 e 4.1 ano 93-Magnettimarelli-1 un.-R$ 118,68; 011-Bateria g 60 p/ veic. gm/chevrolet opala, caravan, comodoro ano-Magnettimarelli-1 un.-R$ 92,09; 012-Bateria d/g 60 p/ veic. gm/chevrolet s-10, blazer ano 95-Magnettimarelli-1 un.-R$92,09; 013-Bateria d/g 70 p/ veic. Gm/chevrolet traffic ano 90-Magnettimarelli-1 un.-R$ 169,31; 014-Bateria d 70 p/ veic. gm/chevrolet veraneio, bonanza ano 93-Magnettimarelli-1 un.-R$ 118,68; 015-Bateria d 92 p/ veic. mercedes sprinter ano 96- Magnettimarelli -1 un.-R$ 196,31; 016-Bateria g 45 p/ veic. vw fusca ano 93-Magnettimarelli-1 un.-R$ 82,73; 017-Bateria a/g 45 p/ veic. vw fusca, brasilia, variant, tl ano 73-Magnettimarelli-1 un.-R$ 82,73; 018-Bateria a/g 60 p/ veic. vw gol c/ opcionais eletricos ano 93-Magnettimarelli-1 un.-R$ 92,09; 019-Bateria a/g 45 p/ veic. vw gol c/ opcionais eletricos ano 93-Magnettimarelli-1 un.-R$ 82,73; 020-Bateria a/g 60 p/ veic. vw gol 1000 c/ opcionais eletricos ano 9-Magnettimarelli-1 un.-R$ 92,09; 021-Bateria a/g 45 p/ veic. vw gol 1000 s/ opcionais eletricos ano 9-Magnettimarelli-1 un.-R$ 82,73; 022-Bateria d 60 p/ veic. vw kombi ano 97-Magnettimarelli-1 un.-R$ 92,09; 023-Bateria d 60 p/ veic. vw kombi/furgao/pick-up ano 73/96-Magnettimarelli-1 un.-R$ 92,09; 024-Bateria a/g 60 p/ veic. vw santana e quantum ano 84/87-Magnettimarelli-1 un.-R$ 118,68; 025-Bateria d 150 p/ veic. ford cargo c1617, c1655 ano 91-Magnettimarelli-1 un.-269,27; 026-Bateria d 60 p/ veic. gm/chevrolet d-10,d-20,d-40 ano 79/92-Magnettimarelli-1 un.-92,09; 027-Bateria d 150 p/ veic. gm/chevrolet d11000,d12000,d14000-Magnettimarelli-1 un.-269,27; 028-Bateria d 70 p/ veic. gm/chevrolet d60,d70,d80,d90 ano 79-Magnettimarelli-1 un.-118,68; 029-Bateria d 150 p/ veic. mercedes 1113/14/15/18 ano 69/86-Magnettimarelli-1 un.-269,27; 030-Bateria d 150 p/ veic. mercedes 1513/15/16/17/18/20/24/25 ano 70-Magnettimarelli-1 un.-269,27; 031-Bateria d 150 p/ veic. mercedes 708/09 ano 87-Magnettimarelli-1 un.-269,27; 032-Bateria d 150 p/ veic. mercedes onibus-Magnettimarelli-1 un.-269,27; 033-Bateria d 140 p/ veic. toyota bandeirantes ano 66/72-Magnettimarelli-1 un.-254,01; 034-Bateria d 150 p/ equip. caterpillar tratores d-4,d-6c,966c ano 6-Magnettimarelli-1 un.-269,27; 035-Bateria d 150 p/ equip. vw 11130,11140,13130 ano 91-Magnettimarelli-1 un.-269,27; 036-Bateria d 105 p/ equip. vw 6.80,6.90,6.140,7.90 ano 82- Magnettimarelli -1 un.-223,16; 037-Bateria d 90 p/ equip. ford trator 5600,5610,6600,6610-Magnettimarelli-1 un.-196,31; 038-Bateria d 105 p/ equip. ford trator 4630,5030,5630,6630 ano 93-Magnettimarelli-1 un.-223,16; 039-Bateria d 140 p/ equip. dresser 100/110/160-Magnettimarelli-1 un.-254,01; 040-Bateria d 150 p/ equip. case carregadeira w20,w20a,w36-Magnettimarelli-1 un.-269,27; 041-Bateria d 105 p/ equip. case retro-escavadeira-Magnettimarelli-1 un.-223,16; 042-Bateria d 105 p/ equip. massey f. 55x,65,65x,65r,85,85x,95xi ano-Magnettimarelli-1 un.-223,16.

PROCESSO 1.019/04 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/04 – OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos, câmbio e freio, através de Registro de Preços – VIGÊNCIA: 12 meses - ASSINATURA: 01.06.2004.

Poder Executivo

ATA N.º 61/04 – PEFIL COMERCIAL LTDA., segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário: 002-Óleo extra turbo 15w40 diesel-Lucheti-4.186 L-R$ 2,93; 003-Oleo 20w50 gasolina-Karter-3.387 L-R$ 2,99; 004-Oleo tac-3 sae-10-Lucheti-3.280 L-R$ 2,93; 005-Oleo sae 90-Karter-1.240 L-R$ 2,73; 007-Graxa gma-2-Tutela-1.460 KG-R$ 4,83; 009-Óleo thf-11-Lucheti-200 L -R$ 3,33; 010-Oleo telus 68-Lucheti-200 L-R$ 2,80; 011-Oleo cambio spirax 80w-Lucheti-40 L-R$ 3,82; 012-Oleo sae-30 md 400 diesel-Lucheti-220 L-R$ 2,96
013-Oleo gi/m transmissao-Lucheti-80 L -R$ 3,76; 014-Oleo wbf-100-Lucheti-40 L -R$ 3,95; 016-Oleo cambio sae-140-Lucheti-20 L -R$ 3,89; 017-Fluido de freio dot 04 com 500 ml / frasco-Power-200 FR-R$ 6,96; 018-Fluido de freio dot 03 com 500 ml/ frasco-Power-200 FR-R$ 4,53.
ATA N.º 62/04 – TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA, segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário:
001-Óleo oh-49 tdx-Flbrasil-600 L-R$ 7,34; 006-Oleo sae-85w-Flbrasil-20 L-R$ 5,28; 008-Oleo sae-80-Flbrasil-11 L-R$ 4,08; 015-Oleo cambio cargo eaton-Flbrasil-20 L-R$3,35.

PROCESSO 24.064/03 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 18/03 – Termo de Aditamento n.º 47/04 - OBJETO: Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 17/04 referente à retificação do item conforme segue: de 071-Etiqueta auto adesiva em formulários contínuos 128x74/1 ***c/ 2 car*** *para: Etiqueta auto adesiva em formulários contínuos 128x74/1* ***c/ 1 car*** *– EMPRESA: Plexpel Papelaria Ltda - ASSINATURA: 06.05.2004.*

Prefeitura da Estância de Atibaia/SP, 25 de junho de 2004 - Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração.

Proc. nº 7. 560/03

D E C R E T O Nº 4. 544
De 25 de junho de 2004

Retifica dispositivos do Decreto nº 4.335, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre autorização para execução de obras de paisagismo e equipamentos urbanos no Bairro Parque Arco Íris.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, e X da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta dos autos administrativos nº 7.560/03

DECRETA:

Art. 1º - A ementa e o caput do artigo 1º do Decreto nº 4.335, de 15 de maio de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre autorização para execução de obras de paisagismo e equipamentos comunitários no Bairro Parque Arco Íris".

"Artigo 1º - Fica a Sociedade Amigos do Parque Arco Íris – SAPAI, através de seus representantes, autorizada a realizar obras de paisagismo e equipamentos comunitários nos logradouros públicos, do Bairro Parque Arco Íris, destinadas à plena e adequada utilização por todos".

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto ora retificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de junho de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 2.182/02

D E C R E T O Nº 4. 545
de 25 de junho de 2004

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à implantação de urbanização e equipamentos constantes do projeto paisagístico da entrada da cidade, uma área, localizada na Avenida Profº Carlos Alberto de Carvalho Pinto nº 898, Bairro Alvinópolis, neste Município.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º, alínea "i" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956 e considerando o que se contém nos autos administrativos 2.182/02,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área com a Matrícula nº 44.516, no Cartório de Registro de Imóveis, localizada na Avenida Profº Carlos Alberto de Carvalho Pinto nº 898, Bairro Alvinópolis, neste Município, que consta pertencer a Romualdo Teodoro Neto e Silvio Theodoro Filho , com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

"Uma casa de moradia sob nº 898 da Avenida Carlos Alberto de Carvalho Pinto, nesta cidade, com área de 340,00 m2, medindo 10 X 34 m, confrontando nos fundos com a Estrada de Ferro Bragantina, por cerca de arame, em um lado com sucessores de Julia Badis Ajan, em outro com Salim Habib ou sucessores".

Parágrafo Único – A expropriação, a que se refere o caput destina-se à implantação de urbanização e equipamentos constantes do projeto paisagístico da entrada da cidade.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Federal nº 3.365, de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de junho de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Poder Executivo

Proc nº 13. 636/04

DECRETO Nº 4.546
De 25 de junho de 2004

Disciplina ocupação de zeladorias de unidades municipais.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, e X da Lei Orgânica do Município e considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº.13.636/04*

DECRETA:

Art. 1º - As dependências destinadas às zeladorias das Unidades Municipais serão ocupadas conforme as disposições deste Decreto.

Art. 2º - Os ocupantes das dependências destinadas às zeladorias têm as seguintes atribuições:
I – ocupar a zeladoria da Unidade, juntamente com sua família, se for o caso;
II – comunicar, de imediato, ao responsável pela Unidade, as ocorrências havidas, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;
III – manter em perfeita ordem e asseio as dependências da Unidade, da zeladoria e áreas adjacentes;
IV – manter-se atento e vigilante durante os períodos em que estiver na Unidade;
V – zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da Unidade em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosa no recinto escolar;
VI – adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro da Unidade;
VII – conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio e acessos à Unidade, nos horários estabelecidos pelo responsável pela mesma, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades;
VIII – cuidar da Unidade, ainda quando as dependências da zeladoria se localizarem distantes do prédio da mesma;
IX – manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio da Unidade e da zeladoria, solicitando providências ao responsável pela mesma, quando for o caso;
X – dedicar-se exclusivamente às atividades próprias de ocupante de zeladoria, nos horários definidos para esse fim;
XI – zelar pela horta, jardins, árvores frutíferas e plantações, podendo cultivá-las, em áreas apropriadas, para uso próprio e dos programas desenvolvidos pela Prefeitura da Estância de Atibaia;
XII – cuidar da vigilância da área interna da Unidade, juntamente com os demais servidores administrativos.
XIII – desocupar as dependências da zeladoria nos casos previstos neste Decreto.

Art. 3º - Comissão específica a ser nomeada pelo Prefeito Municipal, observadas as disposições do artigo anterior, deverá avaliar os atuais ocupantes das zeladorias para mantê-los ou, se for o caso, substituí-los.

§ 1º – Inexistindo ocupante de zeladoria na Unidade, a Comissão, mediante seleção interna, indicará servidor que preencha os requisitos.

§ 2º - A Comissão deverá elaborar os critérios para seleção dos ocupantes de zeladorias.

Art. 4º - Quando a Unidade não dispuser de servidor interessado em ocupar as dependências da zeladoria, a indicação da Comissão poderá recair em qualquer outro servidor, em exercício, obedecendo na íntegra o presente Decreto.

§ 1º - A Comissão deverá consultar o órgão de origem do servidor, no que tange ao atendimento por ele das exigências deste Decreto, especialmente quanto à compatibilidade de horários e funções.

§ 2º - O servidor não poderá, em nenhuma hipótese, possuir casa própria.

Art. 5º - Compete ao Prefeito Municipal autorizar os servidores que ocuparão as dependências das zeladorias das Unidades.

Art. 6º - A Comissão deverá avaliar a atuação do ocupante da zeladoria da Unidade, a cada ano ou quando solicitado pelo responsável pela Unidade.

Art.- 7º - A autorização para a ocupação das dependências da zeladoria será publicada na Imprensa Oficial do Município, após o que ocorrerá a assinatura do "Termo de Autorização de Uso do Imóvel", "Termo de Compromisso" e do "Laudo Técnico" parte integrante do presente Decreto, respectivamente Anexo I, Anexo II e Anexo III.

§ 1º - Antes da assinatura dos termos referidos no "caput", os futuros ocupantes das zeladorias deverão tomar ciência do inteiro teor das disposições contidas neste Decreto.

§ 2º - O Termo de Autorização de Uso do Imóvel, devidamente assinado pelas partes conformes terá validade por 1 (um) ano, desde que o servidor venha correspondendo a contento às atribuições e às condições previstas neste Decreto.

§ 3º - O Termo de Compromisso deverá ser lavrado em 3 (três) vias, contendo cláusulas referentes às atribuições e às condições a que se sujeitará o servidor para residir no imóvel, destinando-se a primeira via ao responsável pela Unidade, a segunda ao compromitente e a terceira para os Autos Administrativos correspondentes.

§ 4º - A autorização para ocupação das dependências da zeladoria deverá ser renovada a cada ano, mediante parecer da Comissão, ratificada pelo Prefeito Municipal.

Art. - 8º - Todos os ocupantes de zeladoria, incluídos os que já se encontram nesta situação, deverão assinar Termo de Compromisso, em conformidade com o Anexo II, que faz parte integrante deste Decreto.

Art.- 9º - Ao ocupante da zeladoria das dependências da Unidade é vedado:

I – permitir a permanência na área interna do prédio de pessoas estranhas à Unidade ou outras que não sejam seus dependentes;
II – ausentar-se por período superior a vinte e quatro horas consecutivas, sem autorização do responsável pela Unidade;
III – impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito;
IV – ocupar quaisquer dependências da Unidade, além da zeladoria e seu espaço interno;
V – utilizar-se de material ou equipamento pertencente à Unidade;
VI – manter animais na área da zeladoria e da Unidade;
VII – realizar reuniões de qualquer natureza;
VIII – proceder a modificações ou construções nas dependências da zeladoria ou imediações;
IX – dificultar qualquer atividade desenvolvida pela Unidade por comodidade pessoal ou da família;
X – assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da Unidade.

Art. 10 – Da ocupação das dependências da zeladoria não advirá qualquer ônus ao Município.

Art.11 – O servidor desocupará as dependências da zeladoria, nos seguintes casos:

I – a pedido do próprio servidor;
II – aposentadoria;
III – desídia habitual no cumprimento das obrigações enumeradas no Termo de Compromisso;
IV - na infringência do inciso X do artigo 9º deste Decreto, imediatamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação do responsável pela Unidade.

Poder Executivo

§ 1º - Em caso de aposentadoria, o servidor público desocupará imediatamente a zeladoria, devendo tomar as providências necessárias antecipadas até a publicação oficial do ato de aposentadoria.

§ 2º - Na situação prevista no inciso III deste artigo, devem ser tomadas as providências abaixo, após ouvido a Comissão e garantida a ampla defesa conforme os preceitos constitucionais:

1. cessação da autorização de uso das dependências da zeladoria, por expressa notificação do responsável pela Unidade;
2. revogação da autorização do Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, e
3. desocupação das dependências pelo servidor, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 12 – Adotadas as providências descritas no artigo anterior e comprovada a infração, o responsável pela Unidade deverá, de imediato, comunicar ao Prefeito os fatos, juntando originais dos Termos de Autorização e Compromisso e demais elementos que instruam os autos a serem enviados à Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania - SAJC, que adotará as providências pertinentes à retomada do bem.
Parágrafo único – A remessa dos autos à SAJC, deverá ser promovida no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do relatório pela respectiva Unidade.

Art. 13 – Quando expirar o prazo estabelecido para a desocupação das dependências da zeladoria e o servidor público não tiver tomado providência, deverá ser instaurada sindicância, observado o devido processo legal, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Art. 14 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de junho de 2004.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Iete Rodrigues Reis –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DE ZELADORIA DAS UNIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

O Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, em conformidade com Decreto nº ..... , **AUTORIZA** o(a) Sr(a) .....(qualificação) ..., a ocupar as dependências da zeladoria da ..... (nome da unidade), sito a ..... Município ..... devendo obedecer as condições previstas nos termos deste Decreto.
A presente autorização, nos termos do Decreto nº , será pelo prazo de (1) um ano, em caráter renovável, desde que o servidor venha se conduzindo de acordo com a finalidade do presente instrumento e dando cumprimento ao termo de compromisso assinado pelo usuário, nos termos deste Decreto, após avaliação da Comissão.
No caso de infringência da situação mencionada no inciso III do artigo 11 deste Decreto, deverão ser tomadas as providências previstas no § 2º do mesmo artigo.
Quando expirar o prazo estabelecido para a desocupação das dependências da zeladoria e o servidor não tomar a providência, deverá ser instaurada sindicância, observado o devido processo legal, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
E por estarem de acordo com os termos e condições ora estabelecidos assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e depois de lido e achado conforme.

Município .... data ....

(assinatura)
Prefeito Municipal da Estância de Atibaia

(Assinatura)
Servidor

Testemunhas
1) assinatura
Nome:
RG:
Cargo:
2) assinatura
Nome:
RG:
Cargo:

ANEXO II

"TERMO DE COMPROMISSO PARA OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA DA (*nome da unidade*)"

Aos ...(data) na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, perante o Prefeito Municipal, conforme art. 5º do Decreto nº compareceu o(a) Sr(a) .....(qualificação), o(a) qual perante as testemunhas presentes, afirmou aceitar a indicação que lhe foi feita, através de seleção interna e de acordo com as disposições do referido Decreto, para ocupar as dependências destinadas à zeladoria da (*nome da unidade*), estando ciente do seu inteiro teor e de pleno acordo com as responsabilidades que lhe são atinentes descritas nas cláusulas abaixo:

I – DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES

O ocupante das dependências da zeladoria da Unidade aqui mencionada se compromete a:
Cláusula Primeira – Ocupar a zeladoria da Unidade, juntamente com sua família, se for o caso;
Cláusula Segunda – Comunicar, de imediato, ao responsável pela Unidade, as ocorrências havidas, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;
Cláusula Tereceira – Manter em perfeita ordem e asseio as dependências da unidade, da zeladoria e áreas adjacentes;
Cláusula Quarta – Manter-se atento e vigilante durante os períodos em que estiver na Unidade;
Cláusula Quinta – Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da Unidade em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosa no recinto;
Cláusula Sexta – Adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro da Unidade;
Cláusula Sétima – Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio e acessos à Unidade, nos horários estabelecidos pelo Responsável pela mesma, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades;
Cláusula Oitava – Cuidar da Unidade, ainda quando as dependências da zeladoria se localizarem distantes do prédio da mesma;
Cláusula Nona – Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio da Unidade e da zeladoria, solicitando providências ao responsável pela mesma, quando for o caso;
Cláusula Décima – Dedicar-se exclusivamente às atividades próprias de ocupante de zeladoria, nos horários definidos para esse fim;
Cláusula Undécima – Zelar pela horta, jardins, árvores frutíferas e plantações, podendo cultivá-las, em áreas apropriadas, para uso próprio e dos programas desenvolvidos pela Prefeitura da Estância de Atibaia;
Cláusula Duodécima – Cuidar da vigilância da área interna da Unidade, juntamente com os demais servidores administrativos.
Cláusula Décima Terceira – Desocupar as dependências de zeladoria nos casos previstos;

Poder Executivo

Cláusula Décima Quarta - requerer a dispensa da ocupação das dependências da zeladoria, num prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

II - DOS DIREITOS

Consiste Direitos do residente das dependências da Zeladoria, além dos advindos dos seus deveres e atribuições:
Cláusula Primeira - residir em dependência de zeladoria de Unidade Municipal;
Cláusula Segunda - contar com vaga em Escola Municipal, quando a unidade de zeladoria estiver anexa a uma delas, para matrícula de seus dependentes;
Cláusula Terceira - fazer jus a uma folga semanal a ser estabelecida em comum acordo com o responsável pela Unidade;

III - DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao ocupante da zeladoria da Unidade aqui mencionada:
Cláusula Primeira - permitir a permanência na área interna do prédio da Unidade de pessoas estranhas à mesma ou outras que não sejam seus dependentes, exceto quando devidamente autorizadas;
Cláusula Segunda - ausentar-se por período superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sem autorização do responsável pela Unidade;
Cláusula Terceira - impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito;
Cláusula Quarta - ocupar quaisquer dependências do prédio da Unidade, além da zeladoria e seu espaço interno;
Cláusula Quinta - utilizar-se de material ou equipamento pertencente à Unidade;
Cláusula Sexta - manter animais na área da zeladoria e da Unidade;
Cláusula Sétima - realizar reuniões de qualquer natureza;
Cláusula Oitava - proceder a modificações e/ou construções nas dependências da zeladoria ou imediações;
Cláusula Nona - dificultar a realização de qualquer atividade na Unidade por comodidade pessoal ou da família;
Cláusula Décima - assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da Unidade.

E por estarem de acordo com os termos e condições ora estabelecidos assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e depois de lido e achado conforme.

Município .... data ....

(assinatura)
Prefeito Municipal da Estância de Atibaia

(Assinatura)
Servidor

Testemunhas
3) assinatura
Nome:
RG:
Cargo:
4) assinatura
Nome:
RG:
Cargo:

ANEXO III

INFORMAÇÕES CONSTRUTIVAS PARA LAUDO TÉCNICO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

INTERESSADO: _____

I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Nome da Unidade:.....
Endereço:.....

II – VISTORIA
DADOS CONSTRUTIVOS INFORMADOS PELOS INTERESSADOS

INFORMAÇÕES DA DEPENDÊNCIA UTILIZADA PELO ZELADOR:
ITEM TIPO DE CÔMODO *QUANTIDADE*

01 DORMITÓRIO
02 SALA
03 COZINHA
04 BANHEIRO
05 ÁREA COBERTA

Área total do imóvel: _____

Paredes em:
( ) Tijolo de barro
( ) Bloco de concreto
( ) Outro – Qual? _____

Revestida com reboco:
( ) Internamente
( ) Externamente
( ) Sem revestimento

Pintura em:
( ) Látex
( ) Cal
( ) Outra – Qual? ___

Cobertura em:
( ) Telhas de barro
( ) Telhas de fibrocimento
Forro:
( ) Madeira
( ) Laje com revestimento
( ) Laje sem revestimento
( ) Sem forro

Piso na cozinha e banheiro:
( ) Cimentado com pigmento de cor
( ) Cerâmica
( ) Outro – Qual? ___

Piso das demais dependências:
( ) Tacos
( ) Assoalhos
( ) Cacos de cerâmica
( ) Ladrilhos de cerâmica
( ) Cimento com pigmento de cor
( ) Cimento sem pigmento de cor

Barras impermeabilizadora (cozinha e banheiro):
( ) Pintura
( ) Azulejo
( ) Inexistente
Altura: ___ metros

Instalações elétricas e hidráulicas:
( ) Embutidas
( ) Aparentes

Esquadrias:
( ) Madeira
( ) Ferro
( ) Outra – Qual? ___

Estado de Conservação:
( ) Ótimo – novo
( ) Bom – 5 a 10 anos
( ) Regular – 10 a 20 anos
( ) Mau – 20 a 30 anos
( ) Péssimo – residual
A presente edificação apresenta ___ anos.
Obs.: .....

Informações fornecidas pelo funcionário(a): .....

PORTARIA N.º 1.035/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69, Inciso IX, c.c. Art. 110, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Art. 5º, Inciso II e Capítulo X, Art. 54 da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

RENOMEAR

A partir do dia 28 de junho de 2004, o Sr. **ANTÔNIO FRANCO SANTOS**, portador da cédula de identidade RG N.º 3.182.027 e CPF N.º 383.358.408-49, nomeado pela Portaria N.º 442/2002 – SAD., para ocupar, em comissão, o cargo de **Gerente da Divisão de Fiscalização**

Poder Executivo

de Obras e Meio Ambiente, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de junho de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1.036/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69, Inciso IX, c.c. Art. 110, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Art. 5º, Inciso II e Capítulo X, Art. 54 da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

RENOMEAR

A partir do dia 28 de junho de 2004, a Srª. **CECILIA MARTINS MOLINA GUIMARAES**, portadora da cédula de identidade RG N.º 9.493.163 e CPF N.º 031.426.258-01, nomeada pela Portaria N.º 451/2002 – SAD., para ocupar, em comissão, o cargo de **Gerente da Divisão de Planejamento Urbano**, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de junho de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1.037/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69, Inciso IX, c.c. Art. 110, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Art. 5º, Inciso II e Capítulo X, Art. 54 da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

RENOMEAR

A partir do dia 28 de junho de 2004, a Srª. **KÁTIA BRAGA MONTEMOR**, portadora da cédula de identidade RG N.º 8.321.100 e CPF N.º 065.185.698-16, nomeada pela Portaria N.º 053/2001 – SAD., para ocupar, em comissão, o cargo de **Gerente da Divisão de Apoio ao Urbanismo e Meio Ambiente**, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de junho de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1.038/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69, Inciso IX, c.c. Art. 110, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Art. 5º, Inciso II e Capítulo X, Art. 54 da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

RENOMEAR

A partir do dia 28 de junho de 2004, a Srª. **TICIANE COSTA D'ALOIA**, portadora da cédula de identidade RG N.º 23.350.212-9 e CPF N.º 252.419.578-39, nomeada pela Portaria N.º 626/2003 – SAD., para ocupar, em comissão, o cargo de **Gerente da Divisão de Administração de Obras Públicas**, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de junho de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1.039/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir do dia 28 de junho de 2004, a Portaria N.º 119/2001 - SAD., que designou o servidor municipal Sr. **DANIEL ANDERSON PRADO**, portador da cédula de identidade RG N.º 28.187.271-5 e CPF N.º 253.449.708-11, contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Fiscal de Posturas Municipais, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Preservação e Fiscalização, na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo",*** aos 25 de junho de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1.040/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69, Inciso IX, c.c. Art. 110, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Art. 5º, Inciso II e Capítulo X, Art. 54 da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

ENQUADRAR

A partir do dia 28 de junho de 2004, o servidor municipal Sr. **DANIEL ANDERSON PRADO**, portador da cédula de identidade RG N.º 28.187.271-5 e CPF N.º 253.449.708-11, contratado em regime de trabalho CLT, para ocupar o emprego de **Chefe do Setor de Banco de Dados, Mapas e Legislação**, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de junho de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1.041/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art.

Poder Executivo

110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir do dia 28 de junho de 2004, a Portaria N.º 630/2003 - SAD., que designou o servidor municipal Sr. **WALTER SIQUEIRA**, portador da cédula de identidade RG N.º 8.721.004 e CPF N.º 713.708.628-49, contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Fiscal de Obras, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização, na Secretaria de Obras.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo",*** aos 25 de junho de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1.042/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69, Inciso IX, c.c. Art. 110, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Art. 5º, Inciso II e Capítulo X, Art. 54 da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

ENQUADRAR

A partir do dia 28 de junho de 2004, o servidor municipal Sr. **WALTER SIQUEIRA**, portador da cédula de identidade RG N.º 8.721.004 e CPF N.º 713.708.628-49, contratado em regime de trabalho CLT, para ocupar o emprego de **Chefe do Setor de Fiscalização de Obras**, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de junho de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1.043/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69, Inciso IX, c.c. Art. 110, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 28 de junho de 2004, o Sr. **EDUARDO ORENSTEIN B. ALVIM**, portador da cédula de identidade RG N.º 6.303.603 e CPF N.º 028.211.388-65, para ocupar, em comissão, o cargo de **Gerente da Divisão de Análise e Aprovação de Projetos Particulares**, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de junho de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1.044/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69, Inciso IX, c.c. Art. 110, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Art. 5º, Inciso II e Capítulo X, Art. 54 da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

ENQUADRAR

A partir do dia 28 de junho de 2004, a servidora municipal Srª. **APARECIDA EDNA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG N.º 24.124.246-0 e CPF N.º 322.856.206-91, contratada em regime de trabalho CLT, para ocupar o emprego de **Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de junho de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1.045/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir do dia 28 de junho de 2004, a Portaria N.º 072/2001 - SAD., que designou o servidor municipal Sr. **JOSÉ EDUARDO MARIANO**, portador da cédula de identidade RG N.º 23.588.870-9 e CPF N.º 249.538.108-13, contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Vigilante Sanitário, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização de Farmácias e Drogarias, na Secretaria da Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo",*** aos 25 de junho de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1.046/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69, Inciso IX, c.c. Art. 110, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Art. 5º, Inciso II e Capítulo X, Art. 54 da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

ENQUADRAR

A partir do dia 28 de junho de 2004, o servidor municipal Sr. **JOSÉ EDUARDO MARIANO**, portador da cédula de identidade RG N.º 23.588.870-9 e CPF N.º 249.538.108-13, contratado em regime de trabalho CLT, para ocupar o emprego de **Chefe do Setor Técnico de Vigilância Sanitária**, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de junho de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 17/06 a 23/06/04

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO

Área de Alimentos

Proc. 5481/02 – Sifepe Comercial Ltda – Com. Varej. Balas e Bombons

Proc. 1644/02 – Nelson Kozutoshi Yamada ME – Restaurante

Proc. 0170/95 – Inez de Oliveira Padilha ME – Mini Mercado

Proc. 0231/95 – Valter Luis Oliveira e Cia Ltda ME – Mercearia e Armazém

Proc. 2877/04 – Célia Hiroko Yamane Cardoso – Cantina

Proc. 0357/95 – M P Freitas Pereira ME – Padaria e Confeitaria

Proc. 1622/03 – Iamashiro Com. Gás Água Ltda ME – Com. Varejista de Bebidas

Proc. 0352/95 – Padaria e Confeitaria Seletinha Ltda – Padaria e Confeitaria

Proc. 0643/03 – Marli Magalhães da Cruz Atibaia ME – Mercearia e Armazém

Proc. 0311/95 – Juscelei Cordeiro de Souza – Lanchonete

Proc. 1951/99 – Estrela da Manhã Panificadora Ltda ME – Padaria e Confeitaria

Proc. 2559/04 – F Cardoso Hortifrutigranjeiros ME – Com. Varej. Hortifrutigranjeiros

Proc. 1313/98 – Tango Grill Restaurante Ltda ME – Restaurante

Proc. 0729/95 – Fidelice Rodrigues da Silva ME – Mercearia e Armazém

Proc. 3883/03 – Sócrates Conceição ME – Choperia e Bebidas

Proc. 0441/95 – Maria de Fátima de Souza Marques ME – CVV

Proc. 5040/02 – Santos & Santos Bar e Lanchonete Ltda ME – Lanchonete

Proc. 1549/04 – Flávio Santiago Beraldo Mercearia ME – Mercearia e Armazém

Proc. 0441/95 – Maria de Fátima Souza Marques Lima – Restaurante e Lanchonete

Área de Medicina

Proc. 4556/01 – Clínica de Fisioterapia Maria Inês S/C Ltda – Clínica de Fisioterapia

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos

Proc. 3037/04 – Panificadora Ianuzzi Ltda ME – Panificadora – Prot. 3259/04 – INDEFERIDO

Proc. 3036/04 – Panificadora Ianuzzi Ltda ME – Panificadora – Prot. 3260/04 – INDEFERIDO

Proc. 3188/04 – José Raimundo Pessoa – Bar – Prot. 3232/04 – INDEFERIDO

Proc. 5280/03 – Fernandes Duarte e Duarte Filho Ltda ME – Fabricação Pães e Bolos Industrial – Prot. 3282/04 – DEFERIDO

Proc. 3189/04 – Walter Romanelli – Rotisserie – Prot. 3315/04 – DEFERIDO

Proc. 3044/04 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – Prot. 3028/04 – DEFERIDO

Área de Medicina

Proc. 3049/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – Prot. 3253/04 – DEFERIDO

Proc. 5554/03 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – Prot. 3256/04 – INDEFERIDO

Proc. 3053/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – Prot. 3251/04 – DEFERIDO

Proc. 3054/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – Prot. 3248/04 – INDEFERIDO

Proc. 3035/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – Prot. 3254/04 – DEFERIDO

Proc. 3052/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – Prot. 3255/04 – DEFERIDO

Proc. 3051/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – Prot. 3252/04 – DEFERIDO

Proc. 3048/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – Prot. 3242/04 – INDEFERIDO

Proc. 3032/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – Prot. 3245/04 – DEFERIDO

Proc. 3033/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – Prot. 3244/04 – DEFERIDO

Proc. 3034/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – Prot. 3243/04 – DEFERIDO

Proc. 3050/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – Prot. 3249/04 – DEFERIDO

Proc. 3031/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – Prot. 3247/04 – INDEFERIDO

Proc. 3047/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – Prot. 3246/04 – DEFERIDO

Proc. 3046/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – Prot. 3241/04 – INDEFERIDO

Proc. 3060/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – Prot. 3250/04 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos

Proc. 0993/04 – Magno Sales Mariano ME – Restaurante – AI 8865 Não apresentar certificado de dedetização do estabelecimento

Proc. 1689/04 – Maria do Carmo Ribeker Atibaia ME – Com. Varej. Prod. Alimentícios – AI 8525 Não requerer a renovação para 2003

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1677/95 – Maria Susete Nascimento Gonçalves Meireles EPP – Confeitaria e Doceria – AI 8323 Não providenciar telas milimetradas para a janela da área de manipulação – AI 8322 Não providenciar grelhas com dispositivo que permitam o fechamento dos ralos

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 0089/04 – Laudelina Gaspar Bonfim – Pesqueiro – AIPM 6480
Proc. 3063/04 – Tadeu Bueno Silveira Jr. – Transporte de Alimentos – AIPM 6479
Proc. 0324/95 – Maria Susete Nascimento Gonçalves Meireles ME – Ind. Com.e de Bolos e Doces – AIPM 6483 – AIPM 6482 e AIPM 6486
Proc. 3151/04 – Valdir Antonio Lopes Teodoro – Bar – AIPM 7014

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3112/04 – Gabriel Borghi – Salão de Cabeleireiro – AIPM 1390
Proc. 3113/04 – Gabriel Borghi – Salão de Cabeleireiro – AIPM 1391

Área de Medicina
Proc. 3046/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – AIPM 2410
Proc. 3031/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – AIPA 2411
Proc. 3054/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – AIPA 7951
Proc. 3050/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – AIPA 2412
Proc. 3048/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – AIPA 2413

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/ DEVOLUÇÃO/LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 5498/00 – Cláudio Eliesio dos Santos Mini Mercado ME – Mini Mercado – T. Intim. 5104
Proc. 2641/04 – Agape Refeições Ltda ME – Restaurante – T. Intim. 5103
Proc. 1925/04 – Maria José Pezzot da Silva Mercearia ME – Com. Varej. Prod. Alimentícios – T. Intim. 5002
Proc. 0547/04 – José Carlos Lino Maidana – Ambulante – NRM 2153

Área de Odontologia
Proc. 3260/01 – Gustavo Rafael Moreilvaz – Consultório – T. Intim. 5181

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 1320/04 – Central Brasileira de Comercialização Distribuição de Rã Ltda – Com. Atacadista – Encerramento das Atividades
Proc. 0152/01 – Paulo dos Reis – Ambulante – Encerramento das Atividades

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0174/01 – Edite Xavier de Moura – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

Área de Odontologia
Proc. 0371/03 – Ana Heloísa Gorgulho F. Vilela – Consultório – Responsável Técnico: Ana Heloísa Gorgulho F. Vilela – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 0761/04 – Valter Luis de Oliveira & Cia Ltda ME – Mercearia – AI 8451
Proc. 3191/04 – Padaria e Confeitaria Pão é Vida Ltda ME – Padaria e Confeitaria – AI 8745
Proc. 3342/03 – Adão Lino de Andrade ME – Lanchonete – AI 6913
Proc. 3114/04 – Sócrates Conceição Bar ME – Bar – AI 8753
Proc. 2753/04 – Atalaia e Santos Bar e Lanchonete Ltda ME – Bar – AI 7699

Área de Medicina
Proc. 3032/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – AI 8760
Proc. 3033/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – AI 8756
Proc. 3034/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – AI 8763
Proc. 3050/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – AI 8755
Proc. 3047/04 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – AI 8761

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Área de Odontologia
Proc. 1951/98 – Liza Sharman Meyer – Consultório – De: Rua Clóvis Soares, 361 sala 01 – Para: Rua José Alvim, 172 – Centro

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Farmácia
Proc. 0063/95 – Farmácia Magistral Medicatrix Naturae – Farmácia de Manipulação – Responsável Técnico (co-responsável): Adriana Alves de Lima CRO 35304
Proc. 1314/99 – Hand´s Colour´s Ind. De Cosméticos Ltda – Ind. Cosméticos – Responsável Técnico: Ronaldo Silva Oliveira

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0382/97 – Cleide Audi Gonçalves – Consultório – Responsável Técnico Substituto – André Almeida de Moraes

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Farmácia
Proc. 1314/99 – Hand´s Colour´s Ind. De Cosméticos Ltda – Ind. Cosméticos – Responsável Técnico: Leonardo Muquim
Proc. 4493/03 – Droga Nippon Imperial Ltda ME – Drogaria e Perfumaria em Geral – Responsável Técnico: Alice Wehrle Gomide CRF 30023
Proc. 2049/04 – W G Nogueira Drogaria ME – Drogaria e Perfumaria – Responsável Técnico: Luciana de Oliveira Franco CRF 26059

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Odontologia
Proc. 0371/03 – Ana Heloísa Gorgulho F. Vilela – Consultório – Responsável Técnico: Ana Heloísa Gorgulho F. Vilela
Área de Medicina

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

ANIMAIS APREENDIDOS

Data do Apreensão: 18/06/04
Proc. CCZ 0088/04 – Estrada Hisaishi Takebayashi – Equino

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0845/04 – Estr. Rio Acima – Água Servida – Será encaminhado a Fiscalização de Posturas Municipais
Proc. 0830/04 – R. Antonio Batuira – Lixo – Orientação
Proc. 0864/04 – R. Margarida – Piscina – Em Andamento
Proc. 0611/04 – R. Abílio B. Oliveira – Acúmulo de Latinhas – Orientação
Proc. 0684/04 – R. Dona Virgínia – Casa sem Higiene – Em Andamento
Proc. 0292/04 – R. Lamartine Fagundes – Esgoto – Solucionado
Proc. 0637/04 – R. Francisco Mendes – Piscina – Orientações
Proc. 0677/04 – R. Clóvis Soares – Residência Suja – Solucionado
Proc. 0677/04B – R. Clóvis Soares – Residência Suja – Solucionado
Proc. 0726/04 – R. João Pires – Esgoto – Solucionado
Proc. 0834/04 – R. Prof. Gina – Piscina – Não Localizado
Proc. 0073/04 – R. Bartolomeu A Silva – Pneus – Solucionado
Proc. 3003/04 – R. Maestro Sebastião Flórido – Residência Suja – Solucionado
Proc. 0509/04 – Av. São João – Quintal Sujo – Solucionado
Proc. 0254/04 – R. Adolfo André – Residência Suja – Solucionado
Proc. 0533/04 – R. Napoleão Novisk – Residência Suja – Em Andamento
Proc. 2673/03 – Av. Barretos – Depósito de Sucatas – Em Andamento
Proc. 1747/03 – R. Ribeirão Preto – Esgoto – Solucionado
Proc. 0900/04 – R. José Lucas – Lixo – Não Constatado

Área de Zoonoses
Proc. 0881/04 – Rua Minerva – Cães – Solucionado
Proc. 0214/04 – Estr. Pires – Criação de Porcos – Em Andamento
Proc. 0899/04 – R. Anael – Cães – TCA
Proc. 3344/04 – Av. Santana – Morcegos – Orientações
Proc. 0891/04 – R. Quatro – Cães – TCA
Proc. 0786/04 – Al. Lucas Nogueira Garces – Cães – Solucionado
Proc. 0904/04 – Vila São José – Cavalo – Em Andamento

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 0843/04 – R. João Ramalho – Entulhos – AI 8824
Proc. 0847/04 – Paulo Alves de Lima Filho – Terreno – AI 8976
Proc. 0846/04 – Jaguarão Administração Part. Emport. Ltda – Fossa – T. Intim. 1532 e AI 8974 e AI 8975
Proc. 0185/04 – Maria R. Tafarello – Construção Abandonada – NRM 2170
Proc. 0311/04 – Rita de Cássia Pinheiro Ceccaroni – Terreno – NRM 2174
Proc. 0236/04 – Gerson de Jesus Barreto – Funilaria – AI 8970 e AIPM 6476
Proc. 0839/04 – Nestor Strabelli – Esgoto – AI 8971
Proc. 0797/04 – Jeanetti Rankim – Residência Abandonada – AI 8972 e T. intim. 1531
Proc. 0819/04 – Ricardo Della Mônica – Residência Abandonada – AI 8973

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS - 176 - GT Saneantes/ DITEP, de 4-6-2004 - referente à inspeção na empresa Stream Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 058.829.433/0001-34, sita à Rua Barão de Mauá, 635 - Vila Virgínia, Ribeirão Preto - São Paulo na qual foi constatada fabricação e comercialização irregular do produto Cloro Stream Alvejante Desinfetante, por não possuir registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde. Determina:
1. A interdição, a proibição da fabricação, comercialização e uso do produto acima citado;
Comunicado CVS - 190 - CTPCE/DITEP, de 17-6-2004 - A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista dos Boletins de Ocorrência nº 074/2004 e nº 076/2004, encaminhados pela Direção Regional de Saúde de Araraquara - Dir VII, através do Ofício Gvs nº 116/2004:
comunica aos Gvs's das Dir's e responsáveis técnicos pelos estabelecimentos farmacêuticos o furto de Talonários de Notificações de Receita B, sob responsabilidade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos localizada à Rua Paulino Botelho de Abreu Sampaio, 573 - São Carlos - SP, contendo as numerações: 19.565345 a 19.565350, 19.564865, 19.564867, 19.564871, 19.564873, 19.564875, 19.564878, 19.564894 e 19.564895, solicita que os responsáveis técnicos pelos estabelecimentos farmacêuticos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas as referidas notificações.

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4413-5461 / 4413-4703

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13/2004.
De 22 de junho de 2.004.

Determina a interrupção na tramitação dos Projetos de Lei que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Odair Bedore, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 32, I, "e" da Resolução nº 05/92, Regimento Interno, determina a interrupção na tramitação dos seguintes projetos:

1 - Projetos de Lei nº 042/2004, de autoria do Vereador Wagner Silva, que proíbe a instalação de estabelecimentos comerciais na Rua Jacomo Antonio La Selva – Jd. Flamboyant;
2 – Projeto de Lei Complementar nº 033/2003, de autoria do Vereador Nelson Maturana, que dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município e respectivas emendas;
3 - Projeto de Lei Complementar nº 014/2004, de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, que inclui os incisos XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX no artigo 1º da Lei Complementar nº 400/03, a qual atualizou a redação da Lei Complementar nº 389/02 que dispõe sobre a localização de atividades industriais e comerciais e de prestação de serviços neste Município, e respectivas emendas;
4 – Projeto de Lei Complementar nº 22/2004, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, Reinaldo de Jesus Silva, Oswaldo Mendes Sobrinho, e Paulo Sérgio Tricolli Patara, que dispõe sobre o uso, conservação e preservação do solo agrícola e dá outras providências;
5 – Projeto de Lei Complementar nº 023/04, de autoria do Vereador Rogério Ribeiro da Silva, que altera o parágrafo 2º e insere parágrafo 3º no artigo 1º da Lei Complementar nº 382/02 de 08 de março de 2002.

Justifica-se o presente pela necessidade de dar atendimento à liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pelo Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, José Roberto Tricoli, processo nº 111.996.0/9-00, suspendendo a eficácia e a vigência da norma objeto de ADIN (Lei Complementar nº 421/04, anexa) demonstrando de forma clara a plausibilidade da tese defendida, bem como comprovando que a manutenção da norma hostilizada no ordenamento jurídico acarretará perigo de lesão irreparável ou de difícil reparação.

Entendeu o Presidente do Tribunal de Justiça, Exmo. Des. Luiz Tâmbara, estarem presentes todos os requisitos acima mencionados no caso em exame, havendo razoabilidade do direito invocado, uma vez que a norma de iniciativa parlamentar, dispondo sobre matéria que, em princípio, por envolver questão atinente à ordenação da ocupação da cidade, de zonas específicas e natureza de sua ocupação, sempre a demandar prévia planificação, típica da atividade da Administração, parece ser de iniciativa reservada do Chefe do Executivo, aparentemente afrontando o princípio da independência e harmonia dos Poderes.

Diante do exposto, esta Presidência respeita a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (cópia anexa), ainda que em fase liminar, para evitar maiores prejuízos à sociedade atibaiense, bem como ao Poder Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 22 DE JUNHO DE 2004.

Publique-se.
Arquive-se.

ODAIR BEDORE
PRESIDENTE

ANEXO DO ATO

TRIBUNAL DE JUSTICA

São Paulo
Gabinete do Presidente

Natureza: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI
Processo nº2 111.996.0/9-00

Reqte: Prefeito do Município de Atibaia

Reqdo: Presidente da Câmara Municipal de Atibaia

Vistos.

Cuida-se de ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pelo Prefeito Municipal de Atibaia, na qual se postula medida liminar para se suspender a eficácia da Lei Complementar n.2 421, de 05 de março de 2004, editada pelo Poder Legislativo do referido Município.

Sustenta o autor, em síntese, que o ato normativo, ao excluir das zonas de uso habitacional ZH-2 da Lei Complementar n.369/01,os loteamentos Chácaras Fernão Dias,Jardim Ipê,Jardim Suely,vila dos Netos, Vila Salles e ao determinar que o loteamento Vale das Flores deixa de figurar na ZH-2 e passa figurar na ZH-4 do Anexo II da Lei Complementar n.
369/01, afrontou os artigos 52 e 181 da Constituição do Estado de São Paulo.

Para que a título de medida cautelar, sejam suspensas a eficácia, e vigência da, norma do objeto de ação direta de inconstitucionalidade,é indispensável que o promovente demonstre de forma clara, a plausibilidade da tese defendida. Como também é indispensável que comprove que a manutenção da norma hostilizada no ordenamento jurídico acarretará perigo de lesão irreparável ou, de difíciL reparação.E isso porque a providência, nesses casos, ajusta-se ao princípio segundo o qual os atos normativos são presumidamente constitucionais.

Os requisitos acima mencionados encontram-se presentes no caso sob exame.Há razoabilidade do direito invocado,uma vez que a norma de iniciativa parlamentar, dispondo sobre a matéria que, que, em princípio, por envolver questão atinente à ordenação da ocupação da cidade, de zonas específicas e natureza de sua ocupação, sempre a demandar prévia planificação, típica da atividade da administração (v. g. **ADIn 66.667**--06) ,parece ser de iniciativa reservada do Chefe do Executivo, aparentemente afronta o princípio da independência e harmonia dos poderes.

Cuida-se , em princípio, de típico ato de organização da Municipalidade, de competência exclusiva do Prefeito . Lembre-se que , na qualidade de administrador chefe do Município, as atribuições do Prefeito concentram-se em três atividades: planejamento, organização e direção de serviços e de obras da municipalidade. Para tanto , dispõe de poderes correspondentes ao comando , de coordenação e de controle de todos os empreendimentos da Prefeitura .

Em suma prerrogativas exclusivas do Prefeito Municipal foram aparentemente atingidas pela lei acatada, que interferiu na competência Legislativa reservada ao chefe do Executivo local.

Presente, também, o requisito do *periculum in mora* , diante da possibilidade da norma hostilizada e duvidosa constitucionalidade-causar dano de difícil reparação, qual seja, o de engessar a atuação do Executivo Municipal no

Poder Legislativo

trato de seus assuntos de política administrativa, caso seja a ação a final julgada procedente.

Diante do exposto, concedo a liminar e suspendo com efeito ex nunc, a eficácia e a vigência da Lei Complementar nº 421, de 05 de março de 2004, do Município de Atibaia, até o julgamento desta ação direta de inconstitucionalidade .

Comunique-se .
I. e , em seguida , à Egrégia Vice –

Presidência para distribuição no C. Órgão Especial

São Paulo , 05 de abril de 2004.

Luiz Tâmara
Presidente do Tribunal de Justiça

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, EM ANDAMENTO NO LEGISLATIVO

1. apurar possíveis irregularidades do Procurador do SAAE, em virtude da notícia veiculada no Jornal "Atibaia Hoje", edição de nº 612 de 22 de março de 2003- Presidente Ver. Ismael Antônio Fernandes, Relator Abel Apparecido Bueno do Prado e Secretário- Francisco A. R. Almendra; início: 24 de março de 2003-prorrogado por mais 80 dias: (quatro prorrogações) vencimento: 23 de agosto de 2.004.

2. apurar distribuição de cestas básicas e remédios no decorrer dos anos de 2.001, 2.002 e 2.003; Presidente: Raildo Santos, Relator: Reinaldo de Jesus Silva, Secretário: Sebastião B. Machado; início: 07 de abril de 2.003- (cinco prorrogações)- prorrogado para mais 60 dias, na Sessão Ordinária de 14 de junho de 2.004, por requerimento nº 246/04- vencimento 13 de setembro de 2004

3. apurar possível irregularidade no Contrato de Locação firmado entre a Prefeitura e Elektro, sobretudo no que tange à Cláusula Secreta- Presidente: Raildo Santos- Relator Edson Antônio Gonçalves, Membro- Vanderlei S. Rocha. início: 16 de junho de 2003- vencimento: na sessão ordinária do dia 13 de outubro, o vereador Raildo Santos requereu prorrogação de prazo para 90 dias- vencimento: 1º.03.2004; na sessão ordinária de 1º/03/04, o vereador Raildo requereu prorrogação de prazo para mais 90 dias- vencimento: 31/05/04- na sessão do dia 31.05.04, o vereador Raildo pediu prorrogação para mais 90 dias- vencimento: 29.09.04.

4. Apurar eventuais infrações penais e atos de improbidade administrativa praticados pelo Comando da Guarda Municipal- Presidente: Raildo Santos, Relator: Odair Bedore na Sessão do dia 15.03.04, foi efetuado sorteio para escolher novo relator, uma vez que é incompatível que o Presidente da Câmara faça parte da Comissão Especial de Inquérito e foi sorteado o vereador Vanderlei Sebastião Rocha Oswaldo Mendes Sobrinho- Secretário- Prorrogado o prazo da comissão para mais 90 dias- vencimento: 13.10.04, por requerimento nº 245/04.

5. Apuração da origem e do destino dos cheques encontrados no cofre da Santa Casa, no final do ano de 2.001- Presidente- Raildo Santos, Relator- Francisco A.R. Almendra e Edson A. Gonçalves- Secretário- Prorrogado o prazo da Comissão para mais 90 dias- vencimento: 13.10.04, por requerimento nº 244/04.

6. Apurar a cobrança pela Prefeitura, de locação de estandes, conforme denúncia do Jornal Atibaia Hoje: Presidente: Raildo Santos- Relator Nelson Maturana- Membro- Odair Bedore: prazo da comissão: 27.03.04. Na sessão do dia 22.03.04, foi efetuado sorteio para escolher novo membro, uma vez que é incompatível que o Presidente da Câmara faça parte da Comissão Especial de Inquérito e foi sorteado o vereador Sebastião Batista Machado; prorrogado o prazo para mais 90 dias- prazo da comissão: 21.06.04- Prorrogado para mais noventa dias, conforme requerimento nº 269/04- prazo da comissão: 20.10.04.

7. Denúncia contra o Senhor Prefeito, referente Carnaval de 2.003- Presidente: Raildo Santos, Relator- Vanderlei S. Rocha, Wagner Silva- Membro- prazo da Comissão: prorrogado para mais 90 dias- vencimento: 15 de setembro de 2.004.

8. Apurar possíveis irregularidades cometidas pelo SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia no procedimento licitatório, Processo nº 01/03, modalidade concorrência, para contratação de empresa especializada em limpeza pública- Presidente Nelson Maturana- Relator- Rogério ribeiro da Silva- Secretário- Edson Antônio Gonçalves Prazo da Comissão 90 dias- vencimento: 11 de agosto de 2.004.

9. Apurar eventuais irregularidades cometidas na concorrência pública de nº 07/ 02 processo nº 8827/02 que refere-se a concessão do serviço de transporte coletivo do Município, onde consta que o Senhor Wilson Roberto Villas Boas Antunes requereu cópias do despacho do Senhor Prefeito no que diz respeito a prorrogação da concorrência pública- Presidente- Ismael Antônio Fernandes- Relator Oswaldo Mendes Sobrinho, Membro- Vanderlei Sebastião Rocha- prazo da comissão: 60 dias- vencimento: 16 de agosto de 2004-

Apurar eventuais irregularidades cometidas pelo Senhor Prefeito quanto a contratação pelo Senhor Prefeito- PAT- Posto de Atendimento ao Trabalhador- Presidente- Raildo Santos, Relator- Rogério Ribeiro da Silva e Membro- Paulo S.T. Patara- **prazo da comissão- 90 dias- vencimento: 13.10.04**

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE JUNHO DE 2.004

1. PROJETO DE LEI Nº 030/04, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Wagner Silva, que autoriza as bancas de jornais e revistas a comercializar produtos que especifica; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, § 1º do RI.***

2. PROJETO DE LEINº 039/04, de autoria do vereador Paulo S.T. Patara, dispõe sobre a obrigatoriedade das Agências Bancárias do Município da Estância de Atibaia, disponibilizarem sanitários públicos para seus clientes; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, § 1º do RI.***

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que altera a Resolução que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal- (Horário das Sessões); ***discussão e votação únicas- Art. 242, maioria absoluta- Art. 57, § 1º inciso X, votação nominal- Art. 254 § 3º, inciso III do RI, com emenda.***

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/02, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/2001 que alterou a redação da Resolução 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (capítulo de apresentação de emendas);***discussão e votação únicas, Art. 242, maioria absoluta- art. 57, § 1º inciso X- votação nominal- art. 254 § 3º inciso III do RI, com emendas.***

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor 2003, e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente desse plano; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º VIII, votação***

Poder Legislativo

nominal, art. 254 § 3º do RI- art. 242 § 1º "b" do RI, com emenda- 1ª discussão.

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que introduz anexos I e II da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre normas para desdobro de lotes de terrenos, ocupação do solo e edificações nos loeamentos e bairros que especifica e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º VI, votação nominal, art. 254 § 3º do RI- art. 242 § 1º "b" do RI- 1ª discussão.***

ODAIR BEDORE
Presidente

Ofício Expedido n° 015/04 Atibaia, 23 de junho de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Por meio do presente, e de acordo com o Artigo 180, § 1° do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias Sucessivas, a serem realizadas no próximo dia 28 **de junho/2004, após a Sessão Ordinária** quando serão discutidos e votados os seguintes processos:

I- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor 2003, e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente desse plano; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º VIII, votação nominal, Art. 254, § 3º do RI- Art. 242 § 1º, "b" do RI, com emenda - 2ª discussão.***

II- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que introduz anexos I e II da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre normas para desdobro de lotes de terrenos,ocupação do solo e edificações nos loteamentos e bairros que especifica e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º VI, votação nominal, art. 254 § 3º do RI- art. 242 § 1º "b" do RI- 2ª discussão.***

III- PROJETO DE LEI Nº 36/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2005 e dá outras providências; ***1ª discussão, maioria absoluta, (art. 242- § 1º , alínea "c" e art. 57 § 1º, inc, V.(com emendas).***

Na oportunidade apresenta-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

ODAIR BEDORE
PRESIDENTE

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL

EM 23 DE JUNHO DE 2004 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 10.12.03- prazo da emenda- 22.03.04- segue para a ordem do dia, em 09.02.04, na sessão do dia 09/02/04, o ver Raildo Santos apresentou Subemenda Substitutiva nº 02/04, encontra-se na comissão de saúde- prazo da comissão de saúde: 12/03/ 04-prazo do projeto com a emenda: 10/05/04- segue para a pauta da ordem do dia de 29.03.04, nesta sessão o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 013/04, que foi redistribuída às comissões de justiça, saúde e finanças- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04- segue para a ordem do dia na sessão de 17.05.04. Nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 025/04; encontra-se na comissão de finanças prazo do projeto com a emenda: 15.09.04.***

2. PROJETO DE LEI Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o fechamento normalizado de loteamentos vilas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; ***encontra-se na comissão parcelamento do solo- prazo da comissão: 24/02/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito do projeto- prazo do projeto: 03/05/04, após a informação do Sr. Prefeito, redistribuído às Comissões- encontra-se na comissão de obras- prazo do projeto: 19.05.04- marcada audiência pública para o dia 03.05.04 às 19 horas, na Câmara Municipal. Na sessão do dia 12 de maio de 2004, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda modificativa e aditiva nº 023/04; redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 10.09.04- Na sessão do dia 17.05.04, o vereador Wagner Silva apresentou emenda aditiva nº 024/04- que foi redistribuída às comissões- segue para a comissão de obras- prazo do projeto com as emendas: 15.09.04.***

3. PROJETO DE LEI Nº 013/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para a execução das obras no Estádio Municipal Salvador Russani, em Atibaia; ***segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o ver. Nelson Maturana apresentou a Emenda Aditiva nº 019/04 que foi redistribuída às Comissões prazo do projeto com a emenda - 05.06.04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 04.05.04- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 18.05.04- segue para a pauta de sessão extraordinária do dia 24.05.04. Nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 037/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 13.06.04.***

4. PROJETO DE LEI Nº 014/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer; - ***segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o ver. Nelson Maturana apresentou emenda aditiva nº 020/ 04 que foi redistribuída às comissões-encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 04.05.04- prazo do projeto com a emenda - 05.06.04- segue para a comissão de educação- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04. Nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 038/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 22.06.04.***

5. PROJETO DE LEI Nº 015/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos, de assistência social geral e dá outras providências; ***às comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto- 26.04.04; na sessão do dia 22.03.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda supressiva e aditiva nº 10/04,- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04-prazo do projeto com a emenda 21.06.04-Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04- segue para a comissão de educação- na sessão do dia 17.05.04, o vereador Takao Ono apresentou emenda supressiva nº 027/04 , que redistribuída às comissões-encontra-se na***

Poder Legislativo

comissão de finanças- prazo do projeto com a emenda: 15.09.04.

6. PROJETO DE LEI Nº 025/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de Travessa no Parque Arco Iris; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 18.06.04- Prazo do Projeto: 11.08.04, foi redistribuído à comissão de justiça para apreciar os documentos que faltavam- prazo da comissão de justiça- 09.08.04***

7. PROJETO DE LEI Nº 026/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de rua no Parque Arco Iris; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 18.06.04- Prazo do Projeto: 11.08.04.foi redistribuído à comissão de justiça para apreciar os documentos que faltavam- prazo da comissão de justiça- 09.08.04***

8. PROJETO DE LEI Nº 028/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre denominação de rua no centro de Atibaia; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 18.06.04- Prazo do Projeto: 11.08.04- RETIRADO PELO AUTOR EM 21.06.04.***

9. PROJETO DE LEI Nº 030/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que Autoriza as bancas de jornais e revistas a comercializar produtos que especifica; ***segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04- prazo do projeto: 18.08.04-***

10. PROJETO DE LEI Nº 032/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional Atibaia, localizado no Jardim das Cerejeiras – Bairro de Caetetuba neste Município; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 16.05.04- prazo do projeto: 29.05.04- segue para a pauta de sessão extraordinária do dia 24.05.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 036/04- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 13.06.04- prazo do projeto com emenda: 02.08.04.- Tendo em vista o envio de solicitação do Movimento da Cidadania, o mesmo foi redistribuído à comissão de justiça- prazo da comissão: 22.06.04.***

11. PROJETO DE LEI Nº 033/04 de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de várias estradas do bairro da Boa Vista; ***segue para a pauta da ordem do dia de 14.06.04- prazo do projeto: 18.08.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 050/04 que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 13.10.04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.06.04.***

12. PROJETO DE LEI Nº 034/04, de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva e Sebastião B. Machado, dispõe sobre denominação de Estrada no bairro da Cachoeira; ***segue para a pauta da ordem do dia de 14.06.04- prazo do projeto: 18.08.04- nesta sessão,o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 052/04, que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 13.10.04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.06.04***

13. PROJETO DE LEI Nº 036/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências; ***De acordo com o Art. 275 do Regimento Interno, publique-se. Após, à comissão de Finanças- segue para a Sessão Extraordinária do dia 28.06.04***

14. PROJETO DE LEI Nº 038/04, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves, altera o artigo 1º da lei nº 2920 de 22.09.98, que dispõe sobre denominação de Estrada Vicinal; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 09.08.04- prazo do projeto: 10.09.04.***

15. PROJETO DE LEI Nº 039/04, de autoria do vereador Paul S.T. Patara, dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias do Município de Atibaia, disponibilizarem sanitários públicos para seus clientes; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 22.06.04- prazo do projeto: 10.09.04- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04.***

16. PROJETO DE LEI Nº 040/04, de autoria do vereador Wagner Silva, que dispõe sobre a denominação de rua, no Bairro Jardim Itaguaçú; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo do projeto: 15.09.04.***

17. PROJETO DE LEI Nº 041/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre a colocação de placas indicativas nos locais que especifica e dá outras providências; ***segue para a comissão de educação- prazo do projeto: 22.09.04.***

18. PROJETO DE LEI Nº 042/04, de autoria do vereador Wagner Silva, que proíbe a instalação de estabelecimentos comerciais na Rua Jácomo La Selva- Jardim Flamboyant; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 14.06.04- prazo do projeto: 22.09.04.***

19. PROJETO DE LEI Nº 043/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria- SESI para fins que especifica; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo do projeto:l0.08.04.***

20. PROJETO DE LEI Nº 044/04, de autoria do vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a gratuidade de transportes coletivos públicos urbanos e semi urbanos para pessoas maiores de 60 anos de idade e dá outras providências; encontra-***se na comissão de justiça- prazo da comissão: 16.06.04- prazo do projeto: 29.09.04- segue para leitura de parecer na sessão do dia 21.06.04-ARQUIVE-SE.***

21. PROJETO DE LEI Nº 045/04, de autoria do vereador Vanderlei S. Rocha, que dispõe sobre alteração de denominação de rua, no Jardim Alvinópolis,***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 23.06.04. prazo do projeto: 06.10.04.***

22. PROJETO DE LEI Nº 046/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de rua no bairro do Tanque;***segue para a comissão de educação- prazo do projeto: 06.10.04.***

23. PROJETO DE LEI Nº 47/04, de autoria do vereador Odair Bedore, que Declara de Utilidade Pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Atibaia e Região, localizada na Av. Santana, 247- Vila Santo Antônio; ***encontra-se na Comissão de Justiça- prazo da comissão: 30.06.04- prazo do projeto: 13.10.04.***

24. PROJETO DE LEI Nº 048/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, introduz alteração na lei nº 3076 de 21.06.00, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia- COMTUR e dá outras providências; ***às comissões de justiça, lazer e turismo e finanças- prazo do projeto: 20.10.04.***

25. PROJETO DE LEI Nº 049/04, de autoria do vereador José Bernardo Denig, dispõe sobre a utilização de água para a limpeza de calçamento e passeios públicos residenciais e comerciais

Poder Legislativo

existentes no Município de Atibaia; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 20.10.04.***

26. PROJETO DE LEI Nº 050/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação de rua, no Loteamento Jardim América- ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 20.10.04.***

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui os conselhos municipais de gestores de unidades de saúde e dá outras providências; na sessão do dia 10/11/03, o vereador Raildo Santos apresentou a a emenda modificativa nº 55/03 - ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- justiça, educação e finanças- prazo do projeto com a emenda- 06.02.04; na sessão do dia 09.02.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 02/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: na sessão do dia 15.03.04 foi aprovado o parecer na comissão de justiça e redação, mo qual solicitava informações ao Senhor Prefeito- enviado ofício em 18.03.04- prazo do projeto com a emenda- 22/03/05.No dia 29.03.04, veio a resposta do Sr. Prefeito, que foi redistribuída às Comissões- encontra-se na comissão de justiça: prazo da comissão: 06.04.04- prazo do projeto com as emendas: 08.04.04, na sessão ordinária do dia 05.04.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 014/04, que foi despachada para as comissões de justiça, educação e finanças- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 12.04.04- prazo do projeto com as emendas: 15.05.04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- redistribuído às comissões: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 12.05.04- prazo do projeto: 04.08.04. Na sessão do dia 31.05.04, o vereador Rogério R. da Silva, apresentou emenda aditiva nº 041/04- segue para a comissão de educação- prazo do projeto com a emenda: 29.09.04.***

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03, nesta sessão, o vereador Odair Bedore apresentou emenda modificativa nº 057/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo da emenda: 16.02.04- na sessão do dia 16.02.04, o ver. Raildo Santos apresentou emenda substitutiva nº 03/04,encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 24.02.04- prazo do do projeto com as emendas: 27/03/04- segue para a pauta da ordem do dia de 15.03.04- prazo do projeto: 22.03.04- nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Aditiva nº 007/04 e o ver. José B. Denig e outros apresentaram Emenda Modificativa nº 009/04; ambas foram redistribuídas; encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 11.04.04- prazo do projeto com as emendas: 26.04.04- segue para a pauta de Sessão Extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 018/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 18.05.04-prazo do projeto com as emendas- 05.06.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Rogério R. da Silva, apresentou emenda aditiva nº 029/04, segue para a comissão de educação- prazo do projeto com a emenda: 02.08.04.***

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***na sessão do dia 1º.12.03, os vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, apresentaram Substitutivo nº 08- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04 - prazo do projeto com o substitutivo: 19.04.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 29.03.04, nesta sessão, o vereador Edson Antônio Gonçalves apresentou emenda aditiva nº 012/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 21.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04. segue para a ordem do dia de 31.05.04- nesta sessão, o vereador Takao Ono apresentou emenda aditiva nº 42/04, que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 29.09.04.***

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor 2003, e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente desse Plano; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- segue para leitura de parecer da comissão de justiça, na sessão do dia 26.02.04, neste dia 26.02.04, foi enviado para a Câmara, ofício do Senhor Prefeito, solicitando substituição de folhas do referido projeto, sendo redistribuído às comissões, como emenda Substitutiva nº 04/04- prazo do projeto com a emenda: 07.04.04. Enviado ofício do Presidente da Comissão de Parcelamento do Solo, ao Presidente da Câmara, solicitando técnico (engº civil) para análise do projeto. Tendo em vista o deferimento da Presidência, para contratação de técnico em engenharia, suspende-se o prazo até o dia 10 de maio de 2.004. Enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04.***

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de embarque e desembarque de teleférico em espaço público e aéreo do Município e a outorgar concessão desse serviço, procedido de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça, lazer, parcelamento do solo, obras e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações; tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, foi redistribuído às Comissões. No dia 06.04.04, foi enviado novo ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência. Aguarde-se a resposta. Em posse da resposta, envia-se à comissão de justiça- prazo do projeto 28.04.04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- segue para a comissão de educação- prazo do projeto: 05.06.04- segue para a pauta de sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Pedro Y. Tominaga apresentou emenda nº 034/04- segue para a comissão de lazer e turismo- prazo do projeto com a emenda: 22.09.04.***

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Terminal Rodoviário de Atibaia e da Administração e exploração do

Poder Legislativo

respectivo serviço público, precedida de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 10/02/04- enviado ofício ao senhor prefeito, solicitando informações.Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças- encontra-se na comissão de justiça, no dia 17.03.04, foi enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações- tendo em vista a resposta do Senhor Prefeito, redistribuir às comissões de parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto: 16/05/04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 11.06.04- prazo do projeto: 10.06.04.No dia 07.06.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda aditiva nº 044/04 que foi redistribuída às comissões- segue para a comissão de parcelamento do solo-prazo do projeto com a emenda: 06.10.04.***

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Universidade São Francisco, para o desenvolvimento de ações relativas ao Patrimônio Cultural de Atibaia; ***encontra-se na Comissão de saúde- prazo da comissão: 14.03.04- prazo do projeto: 10/04/04- na sessão do dia 22.03.04, o ver. Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda aditiva nº 11/ 04. segue para a comissão de educação- prazo do projeto com a emenda- 1º.05.04. No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 1º.06.04- prazo do projeto: 20.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 14.06.04. nesta sessão,o vereador Rogério R. da Silva apresentou emenda modificativa nº 053/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.06.04- prazo do projeto com a emenda: 13.10.04.***

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a anistia de débitos do Hospital e Maternidade São José- Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nas condições que especifica; ***encontra-se Comissões de Justiça - prazo da comissão: 14.03.04- foi enviado ofício ao Senhor Prefeito solicitando informações- prazo do projeto:19.04.04. Tendo chegado a resposta do Senhor Prefeito, redistribuído às comissões: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.04.04- Prazo do projeto-20.04.04, na sessão do dia 19.04.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 016/04 ; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto com a emenda: 29.05.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04. Nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 035/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 23.06.04- prazo da comissão: 01.06.04.***

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre normas para desdobro de lotes de terrenos, ocupação do solo e edificações nos loteamentos e bairros que especifica, e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 20.04.04- prazo do projeto: 1º.05.04- Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 017/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 18.05.04- prazo do projeto com a emenda 05.06.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda nº 031/04- segue para a comissão de finanças- prazo do projeto: 02.08.04.***

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 009/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal a oferecer garantias e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 06.05.04-prazo do projeto: 05.06.04- segue para a pauta de sessão extraordinária do dia 24.05.04. Nesta sessão, o vereador Pedro Y. Tominaga apresentou emenda nº 033/04 e o vereador Raildo Santos apresentou a emenda nº 040/04 que foram redistribuídas às comissões- encontram-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03.06.04- Na sessão do dia 31.05.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 43/04- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 13.06.04- prazo do projeto com a emenda: 10.08.04. Na sessão do dia 14.06.04, o vereador Rogério R. da Silva apresentou emenda aditiva nº 051/04 que foi redistribuída às comissões-encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 21.06.04- prazo do projeto com as emendas: 24.08.04, Na Sessão do dia 21.06.04, o vereador Rogério R. da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 052/04, que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 31.08.04.***

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998- Código Tributário Municipal e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto: 05.06.04- segue para a ordem do dia de 24.05.04. Nesta sessão o Senhor Prefeito apresentou Emenda Aditiva nº 028/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 13.06.04.- prazo do projeto com as emendas: 02.08.04.***

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o programa de recuperação fiscal, REFIS, no Município de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto 05.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 24.05.04. Nesta sessão os vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Pedro Yoshihiro Tominaga apresentaram emendas nºs 30 e 32 que foram redistribuídas às comissões- prazo da comissão: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão- 24.06.04- prazo do projeto com as emendas: 02.08.04.***

39. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre o Estatuto, Critérios para Evolução funcional, Quadro de Pessoal e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 003.08.04- prazo do projeto: 01.09.04.***

40. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/04, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que inclui os inciso XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XXXIX no artigo 1º da lei complementar nº 400/03, a qual atualizou a redação da lei complementar 389/02, que dispõe sobre a localização de atividades industriais,

Poder Legislativo

comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto:10.09.04, na sessão do dia 17.05.04, 0 vereador Wagner Silva apresentou emenda aditiva nº 026/04,- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03.06.04- prazo do projeto com a emenda: 15.09.04.***

41. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 247 de 29;06.98, que disciplina a prestação de serviços e funcionamento de transportes através de veículos de aluguel no Município de Atibaia, mantém o taxímetro como forma exclusiva de cobrança dos serviços correspondentes e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.06.04- prazo do projeto: 26.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 14.06.04. Nesta sessão, o vereador Rogério R. da Silva apresentou emenda modificativa nº 49/04 que foi redistribuída às comissões- segue para a comissão de finanças- prazo do projeto com a emenda 24.08.04.***

42. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 410 de 17.12.03, que autoriza o Poder Executivo, a alienar por permuta a área de 3.504,37m2, situada no loteamento e arruamento Atibaia Jardim, 2ª gleba nas condições que especifica;***encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 07.06.04- prazo do projeto: 26.06.04.Na sessão do dia 21.06.04 o vereador Rogério apresentou emenda aditiva nº 051/04, que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 28.06.04-prazo do projeto com a emenda: 31.08.04.***

43. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal,introduz anexos I e II da Lei Complementar nº 360 de 20.06.01, que dispõe sobre normas para desdobro de lotes de terrenos, ocupação do solo e edificações nos loteamentos e bairros que especifica e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 22.06.04- prazo do projeto: 15.09.04- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04.***

44. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/04, de autoria do Senhor Prefeito, altera a redação do art. 2º da lei complementar nº 299 de 20.10.99, que institui normas para a implantação de conjunto vila e dá outras providências; ***segue para a comissão de obras- 15.06.04- prazo do projeto: 15.09.04.***

45. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que estabelece normas de construção para o centro histórico de Atibaia; ***encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 24.06.04- prazo do projeto:02.08.04***

46. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/04, de autoria dos vereadores Sebastião Batista Machado e Reinaldo de Jesus Silva, que dispõe sobre o uso, conservação e preservação do solo agrícola e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 16.06.04- prazo do projeto: 29.09.04.***

47. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que altera o parágrafo 2º e insere o parágrafo 3º no artigo 1º da Lei Complementar nº 382/02 de 08 de março de 2002; ***à encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 16.06.04- prazo do projeto:29.09.04.***

48. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre regulamentação da Biblioteca Municipal; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.06.04. prazo do projeto: 13.10.04.***

49. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que revoga a Lei Complementar nº 426 03.06.04, que dispõe sobre Alvará de Conservação nas construções residenciais existentes no Município; ***à comissão de justiça- prazo do projeto: 20.10.04.***

50. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia –***(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuído à comissão de Justiça- na sessão ordinária de 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 068/03, prazo da emenda: tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004- Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou Substitutivo nº 01/04, que foi redistribuído à comissão de justiça- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.03.04- prazo do projeto com a emenda: 31/05/04- segue para a ordem do dia de 03.05.05, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 021/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 21.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04.***

51. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Altera a Resolução nº 05/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (horário das sessões de Câmara); ***segue para a comissão de finanças- Segue para a pauta da Ordem do Dia de 12.04.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda nº 015/04, que foi redistribuída à comissão de Justiça- segue para a pauta da ordem do dia de 03.05.04, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou a emenda modificativa nº 022/04 que foi redistribuída à comissão de justiça- prazo da comissão: 19.05.04- segue para a ordem do dia de 24.05.04. Nesta sessão, o vereador José Bernardo Denig apresentou emenda modificativa nº 039/04 -encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 12.06.04- segue para leitura de parecer na***

Poder Legislativo

sessão do dia 21.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04.

52. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/04, de autoria do vereador Wagner Silva, que substitui a redação do artigo 282 da resolução 05/92 (Reg. Interno), que dispõe a conceder a Ordem Padre Matheus Nunes de Siqueira; ***encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 11.06.04-ARQUIVE-SE.***

53. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/04, de autoria da Mesa Diretiva, dispõe sobre alocação de recursos financeiros e orçamentários previstos na Lei nº 3401/04; ***à comissão de finanças***

54. PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 134/04, de autoria do vereador Paulo S. T. Patara e outros, que altera a redação do artigo 28 da LOM (votação secreta); ***a comissão de justiça.***

55. DIVERSOS Nº 030/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 020/04 de autoria do Vereador Raildo Santos, que dispõe sobre adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***à comissão de justiça- prazo da propositura: 07.08.04- segue para leitura de parecer na sessão do dia 28.06.04***

56. DIVERSOS Nº 031/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 019/04 de autoria do vereador Raildo Santos, que institui serviço gratuito de exame de emissão otoacústico às crianças recém nascidas ou até 06 meses em nosso Município e dá outras providências; ***à comissão de justiça- prazo da propositura: 07.08.04.segue para leitura de parecer na sessão do dia 28.06.04***

57. DIVERSOS Nº 033/04, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de maio de 20004; ***à comissão de finanças.***

58. DIVERSOS Nº 034/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de maio de 2.004; ***à comissão de finanças.***

59. DIVERSOS Nº 035/04, de autoria do Senhor Júlio Aparecido Lopes, que encaminha pedido de CIP contra o Senhor Prefeito Municipal; ***à Comissão de Justiça, para elaborar parecer prévio – art. 21 § 3º da LOM.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exara parecer ao Projeto de Lei nº 036/2004 de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

O Vereador infra-assinado, Presidente da Comissão de Finanças, relator do Projeto de Lei nº 036/2004 de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências, e das emendas de nºs 045 a 048/2004, observando o artigo 275, parágrafos e incisos da Resolução nº 05/92, Regimento Interno da Câmara, exara o seguinte parecer:

Tendo em vista o Projeto de Lei e as emendas em análise, à luz do artigo 165 § 2º da Constituição Federal, do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e de acordo com a Lei Municipal nº 3201/01 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2002 a 2005, o Relator tem a registrar que foram atendidos todos os preceitos da legislação vigente, inclusive com relação ao anexo de metas fiscais para as receitas, despesas, resultado primário, montante da dívida pública para os exercícios seguintes, e respeitado o princípio do equilíbrio orçamentário.

Com relação especificamente às emendas de nºs 045/2004, de autoria dos Vereadores Vanderlei Sebastião Rocha e Rogério Ribeiro da Silva e 046/2004, de autoria do Vereador José Bernardo Denig, que visam a consignação de verba de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Atibaia, da ordem de R$ 4.800.000,00 e R$ 3.000.000,00, respectivamente, entende-se não ser oportuna a fixação de valores na LDO que deve conter apenas a definição de metas e prioridades, cabendo a estimativa de despesas à Lei Orçamentária Anual. Admite-se contudo, a inclusão do objetivo proposto, com a seguinte redação: *"enviar verba de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Atibaia, com a finalidade de corrigir e regularizar sua situação financeira e fiscal, e garantir seu regular funcionamento"*.

Com respeito às emendas de nºs 047/2004, de autoria do Vereador Francisco Antonio Rodrigues Almendra e 048/2004, de autoria do Vereador Rogério Ribeiro da Silva, nada obsta contra sua inserção na peça em análise, tendo em vista detalharem objetivos já existentes, ou acrescentando alguns, que irão ampliar o leque de ações do Executivo Municipal em favor da população de Atibaia, devendo portanto serem acolhidas.

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", AOS 21 DE JUNHO DE 2004.

OSWALDO MENDES SOBRINHO
RELATOR

RAILDO SANTOS
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ BERNARDO DENIG
SECRETÁRIO
(Pelo veto em separado)

VOTO EM SEPARADO AO PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Apresenta voto em separado ao parecer do relator da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei nº 036/2004 de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

O Vereador infra-assinado, membro da Comissão de Finanças, tendo em vista o parecer do relator ao Projeto de Lei nº 036/2004 de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências, e das emendas de nºs 045 a 048/2004, apresenta voto em separado com relação às emendas aditivas nº 045/2004 e 046/2004, no seguinte sentido: em não havendo possibilidade de constar valor na LDO que constasse para o programa 06.01 o objetivo com a seguinte redação: "enviar verba de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Atibaia em montante superior a 250% do enviado no ano de 2004."

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", AOS 21 DE JUNHO DE 2004.

VEREADOR JOSÉ BERNARDO DENIG
MEMBRO

Poder Legislativo

EMENDA ADITIVA Nº 045/04
PROTOCOLO GERAL Nº 921/04

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 036/2004 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

De acordo com o § 1º do Artigo 275 da Resolução nº 05/92, Regimento Interno da Câmara, os Vereadores infra-assinados, apresentam emenda aditiva ao Projeto de Lei nº036/2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências, incluindo no ***ANEXO IV – PROGRAMA DE GOVERNO*** *os seguintes programas, objetivos e metas:*

06-SECRETARIA DA SAÚDE	
06.01.....	Objetivos: 1-..... **2-***Enviar verba de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Atibaia no valor de R$ 4.800.000,00 (anual).*

Justificativa: *Entendemos que o valor de R$ 400.000,OO (mensais), seja suficiente para sanar os problemas financeiros da Santa Casa de Misericórdia de Atibaia.*

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2004.

VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
VEREADOR

ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA
VEREADOR

Poder Legislativo

EMENDA ADITIVA N° 046/04
PROTOCOLO GERAL N° 922/04

Emenda aditiva ao Projeto de Lei n° 036/2004 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

De acordo com o § 1° do artigo 275 da Resolução n° 052/92, Regimento Interno da Câmara, o Vereador infra-assinado, apresenta emenda aditiva ao Projeto de Lei n° 036/2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências, incluindo no ***ANEXO IV – PROGRAMA DE GOVERNO*** *os seguintes programas, objetivos e metas:*

06-Secretaria da Saúde	
06.01.....	Objetivos:1-..... 2-*Enviar verba de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Atibaia no valor de R$3.000.000,00 (anual).*

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2004.

JOSÉ BERNARDO DENIG
VEREADOR

Poder Legislativo

EMENDA ADITIVA N° 047/04
PROTOCOLO GERAL N° 923/04

Emenda aditiva ao Projeto de Lei n° 036/2004 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

De acordo com o § 1° de artigo 275 da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara, o Vereador infra-assinado, apresenta emenda aditiva ao Projeto de Lei n° 036/2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências, incluindo no ***ANEXO IV – PROGRAMA DE GOVERNO*** *os seguintes programas, objetivos e metas:*

01-PROGRAMA DE GOVERNO	
01.06.....	Objetivo: Dotar as vias urbanas de infra-estrutura completa, através de plano comunitário, plano extraordinário de obras e plano de iluminação pública, *iniciando assim, a implantação de iluminação pública no loteamento Vitória Régia.*

14-SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	
14.01.....	**Objetivo:** Planejar e implantar o abastecimento de água nas regiões não atendidas, *bem como a implantação de rede de água no bairro Jd. Maracanã.*
14.02.....	Objetivo: Planejar, implantar sistemas de coleta e tratamento de esgoto, em atendimento à revisão do Plano Diretor de Esgotos, *bem como a construção de rede coletora de esgoto no bairro Jd. Maracanã.*

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", AO 1° DE JUNHO DE 2004.

FRANCISCO ANTONIO R. ALMENDRA
VEREADOR

Poder Legislativo

EMENDA ADITIVA N°048/04
PROTOCOLO GERAL N°924/04

Emenda aditiva ao Projeto de Lei n° 036/2004 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

De acordo com o § 1° do artigo 275 da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara, o Vereador infra-assinado, apresenta emenda aditiva ao Projeto de Lei n° 036/2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências, incluindo no ***ANEXO IV – PROGRAMA DE GOVERNO*** *os seguintes programas, objetivos e metas:*

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.08.....	**Objetivo:** Capacitar jovens para o mercado de trabalho atendendo as necessidades de mão de obra profissional do muinicípio, *inclusive estabelecer convênios com escolas especializadas e/ou SENAI, SENAC, SESI, etc.*

06-SECRETARIA DA SAÚDE	
06.01.....	Objetivos:1-..... 2-*Firmar convênios com profissionais e/ou clínicas particulares especializadas.*
06.06.....	Objetivos: Garantir o acesso da população à medicamentos básicos, através do aumento do número de farmácias nas UBSs, *inclusive o fornecimento de medicamentos para Diabéticos através do Sistema Único de Saúde – SUS.*
06.10.....	Objetivo: Reforma e ampliação do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, *estabelecendo convênios com clínicas veterinárias para castração de animais.*
06.11.....	Objetivo: Reforma da Unidade de Fisioterapia, ampliando e estruturando o serviço para atender maior número de munícipes, *inclusive estabelecendo convênios com clínicas especializadas.*

09-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.01.....	Objetivos:1- .....2-*Estabelecer parcerias com proprietários de áreas rurais visando a instalação de Distritos Industriais.*
09.07.....	Objetivos:1-Incentivar, orientar e trabalhar conjuntamente com os setores envolvidos direta ou indiretamente com turismo, na divulgação da cidade e orientação para o desenvolvimento de novos negócios, *inclusive*

Poder Legislativo

10-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.01.....	Objetivos:1- .....2-*Promover torneios esportivos em todos os bairros.*
10.03.....	Objetivo: Levar à população de todos os bairros atividades esportivas e de lazer, *inclusive nos bairros rurais.*
10.04.....	Objetivo: Construção, reforma e ampliação de centros esportivos, *inclusive nos bairros rurais.*

11-SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.02.....	Objetivos:1-.....2- .....3- .....4- .....5- *Repassar recursos financeiros relativos aos benefícios de legislação de incentivo aos Projetos de Assistência Social.*
11.03.....	Objetivo: Desenvolver ações integradas com outras políticas setoriais que resultem na melhoria de qualidade de vida da população de baixa renda por meio de alternativas habitacionais e melhoria do padrão e urbanização dos bairros, *inclusive na zona rural.*

12- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
12.01.....	Objetivos:1- .....2-*Implantar sistema de monitoramento da cidade (entradas municipais, centro da cidade, bem como locais de maior incidência de assaltos).*

14-SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	
14.02.....	Objetivo:Planejar, implantar sistemas de coleta e tratamento de esgoto, em atendimento a revisão de Plano Diretor de Esgotos, *bem como a implantação de rede coletora de esgotos nos bairros não atendidos.*

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2004.

ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA
VEREADOR

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 0016/2004
DE 12 de abril de 2004

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 70.500,00** (setenta mil e quinhentos reais)".

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal um credito adicional no valor de **R$ 70.500,00** (setenta mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terc.Pes.fisica – ficha 8.4.....3.000,00

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND.
3.3.70.41.00 – Contribuições – ficha 20.4.....10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.Pes.Juridica – ficha 27.5.....20.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO
01 - SECRETARIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ficha 34.6.....10.000,00

04 – FINANÇAS
03 – TESOURARIA
3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.Pes.Juridica – ficha 94.5.....2.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.04.00 – Contr. p/Tempo Det-Pes.Civ.-mde – ficha 128.7.....5.000,00
4.4.90.51.00 – Conclusão da Construção Emei-mde – ficha 142.3.....9.000,00
07 – EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 191.5.....10.000,00
11 – FUNDO MUNIC.DE ENSINO-FUNDEF
3.3.90.49.00 – Auxilio-transporte – ficha 227.3.....1.500,00
TOTAL.....70.500,00

Art. 2 º - As Despesas de que trata o artigo anterior, serão cobertas com a transposição de recursos, no valor de R$ 3.000,00 (Tres mil reais), conforme inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 8º da Lei n.º 1.708 de 27 de novembro de 2003, e também anuladas parcialmente no valor de R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), as seguintes dotações orçamentarias:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav.Pes.Civil – ficha 4.2.....3.000,00

04 – FINANÇAS
02 – TRIBUTAÇÃO
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Juridica – ficha 85.1.....20.500,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc. Pes.Juridica-mde – ficha 139.7.....5.000,00
11 – FUNDO MUNIC.DE ENSINO
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Juridica – ficha 226.0.....10.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.Pes.Juridica – ficha 250.3.....10.000,00

09 – SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Juridica – ficha 348.9.....22.000,00
TOTAL.....70.500,00

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 12 de abril de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 0024/2004
DE 05 de maio de 2004

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais)".

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal um credito adicional no valor de **R$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), suplementar as seguintes dotações:

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.04.00 – Contr. p/Tempo Det-Pes.Civ.-mde – ficha 128.7.....6.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Proprio – ficha 160.1..... .....20.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte – mde – ficha 165.6.....1.000,00
07 – EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 191.5.....10.000,00
11 – FUNDO MUNIC.DE ENSINO-FUNDEF
3.1.90.04.00 - Contr. p/Tempo Det-Pes.Civ. – ficha 212.1.....25.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio-transporte – ficha 227.3.....1.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
03 – LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Pes. Fisica – ficha 269.7.....10.000,00

08 – SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.04.00 - Contr. p/Tempo Det-Pes.Civ.-mde – ficha 314.6.....12.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 316.2.....2.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio-transporte – ficha 334.0.....**1.000,00**

TOTAL.....88.000,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas parcialmente, as seguintes dotações orçamentarias:

04 – FINANÇAS
02 – TRIBUTAÇÃO
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Juridica – ficha 85.1.....10.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 248.0.....32.000,00

08 – SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 323.0.....46.000,00

TOTAL.....88.000,00

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 05 de maio de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

DEMOSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA

janeiro de 2004

DISCRIMINAÇÃO	ORÇADA	REALIZADA NO MÊS	REALIZADA NO ANO
Despesas Correntes	13.043.200,00	907.953,85	907.953,85
Pessoal e Encargos Sociais	6.772.600,00	366.090,14	366.090,14
Aplicações Diretas	6.772.600,00	366.090,14	366.090,14
Juros/Encargos da Div Interna	51.000,00	2.088,21	2.088,21
Aplicações Diretas	51.000,00	2.088,21	2.088,21
Outras Despesas Correntes	6.219.600,00	539.775,50	539.775,50
Transf a Inst.Privadas SFL	532.000,00	55.023,20	55.023,20
Transf a Inst. Multigover Nac	25.000,00	4.223,11	4.223,11
Aplicaçoes Diretas	5.662.600,00	480.529,19	480.529,19
Despesas de Capital	1.560.893,00	87.109,24	87.109,24
Investimentos	1.525.893,00	84.701,99	84.701,99
Aplicações Diretas	1.525.893,00	84.701,99	84.701,99
Amortização da Divida	35.000,00	2.407,25	2.407,25
Aplicações Diretas	35.000,00	2.407,25	2.407,25
Reserva de Contigencia	0	0	0
Reserva de Contigencia	0	0	0
Reserva de Contigencia	147.517,00	0	0
TOTAL GERAL	**14.751.610,00**	**995.063,09**	**995.063,09**

DEMOSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA

Fevereiro de 2004

DISCRIMINAÇÃO	ORÇADA	REALIZADA NO MÊS	REALIZADA NO ANO
Despesas Correntes	13.043.200,00	934.677,43	1.842.631,28
Pessoal e Encargos Sociais	6.772.600,00	461.652,56	827.742,70
Aplicações Diretas	6.772.600,00	461.652,56	827.742,70
Juros/Encargos da Div Interna	51.000,00	2.125,53	4.213,74
Aplicações Diretas	51.000,00	2.125,53	4.213,74
Outras Despesas Correntes	6.219.600,00	470.899,34	1.010.674,84
Transf a Inst.Privadas SFL	532.000,00	36.670,00	91.693,20
Transf a Inst. Multigover Nac	25.000,00	4.488,30	8.711,41
Aplicaçoes Diretas	5.662.600,00	429.741,04	910.270,23
Despesas De Capital	1.560.893,00	43.576,95	130.686,19
Investimentos	1.525.893,00	41.169,70	125.871,69
Aplicações Diretas	1.525.893,00	41.169,70	125.871,69
Amortização da Divida	35.000,00	2.407,25	4.814,50
Aplicações Diretas	35.000,00	2.407,25	4.814,50
Reserva de Contigencia	0	0	0
Reserva de Contigencia	0	0	0
Reserva de Contigencia	147.517,00	0	0
TOTAL GERAL	**14.751.610,00**	**978.254,38**	**1.973.317,47**

Bom Jesus dos Perdões

DEMOSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA

março de 2004

DISCRIMINAÇÃO	ORÇADA	REALIZADA NO MÊS	REALIZADA NO ANO
Despesas Correntes	13.043.200,00	1.077.018,35	2.919.649,63
Pessoal e Encargos Sociais	6.772.600,00	496.830,59	1.324.573,29
Aplicações Diretas	6.772.600,00	496.830,59	1.324.573,29
Juros/Encargos da Div Interna	51.000,00	2.143,21	6.356,95
Aplicações Diretas	51.000,00	2.143,21	6.356,95
Outras Despesas Correntes	6.219.600,00	578.044,55	1.588.719,39
Transf a Inst.Privadas SFL	532.000,00	44.143,20	135.836,40
Transf a Inst. Multigover Nac	25.000,00	7.969,35	16.680,76
Aplicaçoes Diretas	5.662.600,00	525.932,00	1.436.202,23
Despesas De Capital	1.560.893,00	407.870,64	538.556,83
Investimentos	1.525.893,00	405.863,39	531.335,08
Aplicações Diretas	1.525.893,00	405.463,39	531.335,08
Amortização da Divida	35.000,00	2.407,25	7.221,75
Aplicações Diretas	35.000,00	2.407,25	7.221,75
Reserva de Contigencia	0	0	0
Reserva de Contigencia	0	0	0
Reserva de Contigencia	147.517,00	0	0
TOTAL GERAL	**14.751.610,00**	**1.484.888,99**	**3.458.206,46**

DEMOSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA

abril de 2004

DISCRIMINAÇÃO	ORÇADA	REALIZADA NO MÊS	REALIZADA NO ANO
Despesas Correntes	13.043.200,00	1.078.351,73	3.998.001,36
Pessoal e Encargos Sociais	6.772.600,00	511.660,49	1.836.233,78
Aplicações Diretas	6.772.600,00	511.660,49	1.836.233,78
Juros/Encargos da Div Interna	51.000,00	14.836,15	21.193,10
Aplicações Diretas	51.000,00	14.836,15	21.193,10
Outras Despesas Correntes	6.219.600,00	551.855,09	2.140.574,48
Transf a Inst.Privadas SFL	532.000,00	73.221,60	209.058,00
Transf a Inst. Multigover Nac	25.000,00	5.788,19	22.468,95
Aplicaçoes Diretas	5.662.600,00	472.845,30	1.909.047,53
Despesas De Capital	1.560.893,00	40.645,05	579.201,88
Investimentos	1.525.893,00	30.373,50	561.708,58
Aplicações Diretas	1.525.893,00	30.373,50	561.708,58
Amortização da Divida	35.000,00	10.271,55	17.493,30
Aplicações Diretas	35.000,00	10.271,55	17.493,30
Reserva de Contigencia	0	0	0
Reserva de Contigencia	0	0	0
Reserva de Contigencia	147.517,00	0	0
TOTAL GERAL	**14.751.610,00**	**1.118.996,78**	**4.577.203,24**

Bom Jesus dos Perdões

DEMOSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA
maio de 2004

DISCRIMINAÇÃO	ORÇADA	REALIZADA NO MÊS	REALIZADA NO ANO
Despesas Correntes	13.043.200,00	1.004.530,83	5.002.532,19
Pessoal e Encargos Sociais	6.772.600,00	545.304,29	2.381.538,07
Aplicações Diretas	6.772.600,00	545.304,29	2.381.538,07
Juros/Encargos da Div Interna	51.000,00	8.823,15	30.016,25
Aplicações Diretas	51.000,00	8.823,15	30.016,25
Outras Despesas Correntes	6.219.600,00	450.403,39	2.590.977,87
Transf a Inst.Privadas SFL	532.000,00	10.121,60	219.179,60
Transf a Inst. Multigover Nac	25.000,00	6.485,27	28.954,22
Aplicaçoes Diretas	5.662.600,00	433.796,52	2.342.844,05
Despesas De Capital	1.560.893,00	46.426,12	625.628,00
Investimentos	1.525.893,00	44.018,87	605.727,45
Aplicações Diretas	1.525.893,00	44.018,87	605.727,45
Amortização da Divida	35.000,00	2.407,25	19.900,55
Aplicações Diretas	35.000,00	2.407,25	19.900,55
Reserva de Contigencia	0	0	0
Reserva de Contigencia	0	0	0
Reserva de Contigencia	147.517,00	0	0
TOTAL GERAL	**14.751.610,00**	**1.050.956,95**	**5.628.160,19**

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PERDOES
PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS DE MAIO/2004,
EM ATENDIMENTO AO ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Demonstrativo da Receita Arrecadada.

Cod. Orç.	Especificação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
10000000	Receitas Correntes	14.698.810,00	1.237.172,02	6.095.164,20
11000000	Receita Tributária	3.007.400,00	178.401,30	1.211.579,16
11100000	Impostos	2.600,000,00	152.310,06	1.116.534,69
11120000	Impostos S/O Patrim.E A Renda	1.765.000,00	119.963,96	951.130,37
11130000	Imposto S/ A Prod. E a Circul.	835.000,00	32.346,10	165.404,32
11200000	Taxas	366.400,00	26.091,24	94.212,04
11210000	Taxas Pelo Exercício Poder Pol	334.400,00	25.688,54	91.112,89
11220000	Taxas /Prestação de Serviços	32.000,00	402,70	3.099,15
11300000	Contribuição de Melhoria	41.000,00	0,00	832,43
12000000	Receitas de Contribuições	311.310,00	27.609,61	121.775,55
12100000	Contribuições Sociais	310.310,00	27.609,61	121.775,55
12200000	Contribuições Economicas	1.000,00	0,00	0,00
13000000	Receita Patrimonial	1.574.300,00	74.114,31	480.672,94
13100000	Receita Imobiliarias	10.500,00	0,00	614,43
13110000	Alugueis	8.500,00	0,00	614,43
13120000	Arrendamentos	2.000,00	0,00	0,00
13200000	Receitas de Val Mobiliarios	1.563.800,00	74.114,31	480.058,51
13240000	FD de Investimento	2.400,00	0,00	0,00
13250000	Rem de dep Bancarias	1.561.400,00	74.114,31	480.058,51
16000000	Receitas de Serviços	1.661.100,00	111.763,72	510.952,67
17000000	Transferências Correntes	7.588.900,00	807.800,26	3.483.154,63
17200000	Transf. Intergovernamentais	7.549.900,00	804.223,66	3.435.641,69
17210000	Transferências da União	3.433.200,00	444.100,38	1.534.950,73
17220000	Transferencias dos Estados	2.415.700,00	206.667,22	1.168.636,52
17240000	Transf. Multigovernamentais	1.701.000,00	153.456,06	732.054,44
17600000	Transferências de Convênios	39.000,00	3.576,60	47.512,94
17610000	Transf. Convênios da União/entd.	27.800,00	2.151,60	12.938,49
17620000	Transf. Conv. Estados/Entidades	10.200,00	1.425,00	34.574,45
17640000	Transf. De Conv. Inst. Privadas	1.000,00	0,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	555.800,00	37.482,82	287.029,25
19100000	Multas e Juros de Mora	149.200,00	10.359,75	60.412,59
19110000	Multas e Juros de Mora/Tributos	66.600,00	4.894,63	26.101,94
19130000	Mul/Jur Mora Div At Tributos	75.600,00	5.436,12	33.218,78
19190000	Multas de Outras Origens	7.000,00	29,00	1.091,87
19200000	Indenizações e Restituições	38.400,00	3.619,13	16.428,23
19210000	Indenizações (Xisto,Gas)	38.000,00	3.348,43	15.024,69
19220000	Restituições	200,00	270,70	1.403,54
19300000	Receita da Divida Ativa	346.600,00	18.950,19	203.658,05
19310000	Rec. Divida Ativa Tributária	344.100,00	15.334,11	132.628,05
19320000	Rec. Div. Ativa não Tributária	2.500,00	3.616,08	71.030,00
19900000	Receitas diversas	21.600,00	4.553,75	6.530,38
20000000	Receitas de Capital	52.800,00	614,43	66.437,72
21000000	Operações de Credito	51.000,00	0,00	0,00
21100000	Oper. De Créditos Internas	51.000,00	0,00	0,00
21140000	Oper/Cred Int Cont Prog Govern	50.000,00	0,00	0,00
21190000	Outras Oper/Cred Internas	1.000,00	0,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	500,00	0,00	0,00
22100000	Alienação de Bens móveis	400,00	0,00	0,00
22160000	Alie Bens Mov.Adq Rec Vinculado	300,00	0,00	0,00
22170000	Alie Bens Mo Adq Rec Não Vinc	100,00	0,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	100,00	0,00	0,00
22270000	Alie Bens Imov Adq Rec Não Vinc	100,00	0,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	1.200,00	0,00	63.980,00
24200000	Transf. Intergovernamentais	600,00	0,00	0,00
24210000	Transferências da União	300,00	0,00	0,00
24220000	Transferências dos Estados	300,00	0,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	600,00	0,00	63.980,00
24710000	Transf. De Convênio da União Entid.	300,00	0,00	63.980,00
24720000	Trans de Com Est.D Fed/Entid.	300,00	0,00	0,00
25000000	Outras Receitas de Capital	100,00	614,43	2.457,72
25900000	Outras Receitas	100,00	614,43	2.457,72
	Total Orçamentário	**14.751,610,00**	**1.237.786,45**	**6.161.601,92**